



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de março de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para a eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A aquisição de equipamentos de informática é imprescindível para suprir as necessidades de todos os departamentos desta municipalidade, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória as constantes demandas de serviços públicos prestados tanto para a população quanto para a realização dos atos e procedimentos internos, que se fazem necessário para a Administração, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades administrativas.

Ademais, a aquisição é necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados nas repartições públicas do município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática.

Informo que esta secretaria realizou pesquisa de preço com empresas fornecedoras dos referidos itens e em sítios de domínio amplo, estando estes de acordo com o preço real de mercado, conforme documentos em anexo.

Sendo assim declaro aqui que a presente lista foi elaborada por mim e que qualquer dúvida quanto as especificações, quantidades e valores deverão ser comunicados a esta secretaria para que elas sejam sanadas. Portanto, os itens a serem adquiridos são seguintes:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adaptador Wireless USB, mínimo 150 mbps.	UN	10	R\$ 102,83	R\$ 1.028,30
2	Aparelho de telefone, com as seguintes características mínimas: -Cor: Preto; - Viva-voz; -Teclas para ajustes do volume; -10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs; - Tecla com sinalização (LED) para headset, viva-voz, mudo e rechamada; - Possuir opções de Tecla Flash, Redisca, chamadas, agenda, apagar, dentre outras; -Avisos sonoros (bips) de alerta; - Display gráfico de 128 x 32 pixels; - O aparelho deve comportar no mínimo 4 linhas telefônicas distintas (números de telefone diferentes), garantia de 12 meses.	UN	2	R\$ 179,50	R\$ 359,00
3	Bobina papel termossensível compatível com o cardioversor INSTRAMED. Medindo 50mmx 20m ou 50mmx 30m. Caixa contendo 25 bobinas.	CX	03	R\$ 232,08	R\$ 696,24
4	Cabo HDMI 1,4, com 5 metros, blindado.	UN	20	R\$ 54,25	R\$ 1.085,00
5	Cabo USB 2.0, 3 metros	UN	10	R\$ 34,26	R\$ 342,60
6	Cabo VGA, no mínimo 1,2 metros.	UN	10	R\$ 20,26	R\$ 202,60
7	Caixa de Som Amplificada, com as seguintes especificações mínimas: -1900W; - Bluetooth 4.2 - Rádio FM; -Duas entradas para Microfone externo (P10); - Entrada USB; -Alças e rodinhas para transporte; - Iluminação frontal LED; -2 Alto-falantes - 1 carregador -Bateria de longa duração;	UN	02	R\$ 3.295,67	R\$ 6.591,34



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	-Manual e certificado de garantia (01 ano).				
8	Caixa de som para computador, especificações mínimas: - Alto falante diâmetro: 2 polegadas; -Potência total de no mínimo 5W RMS; - Frequência de resposta: 100hz - 20khz; - Compatível com computador, notebook e qualquer dispositivo com saída de áudio p2; -Embalagem contendo um par de caixas de som; - Garantia de 12 meses.	UN	15	R\$ 58,33	R\$ 874,95
9	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som (desktop-básico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo intel core I5 12ª geração ou superior; disco rígido de 512 SSD. memória RAM de 16 (dezesesseis) gigabytes, DDR4, adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0x16 ou superior; adaptador de video integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração	UN	13	R\$ 5.989,33	R\$ 77.861,29



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	exigida no item, garantia de 12 meses. OBS: Monitor no mínimo 19.5 polegadas.				
10	Computador All in One, tela full HD de no mínimo 23", processador intel i7 de no mínimo 12ª geração, memória RAM de 16GB, e SSD de 512GB, teclado e mouse sem fio inclusos, além de WiFi, Bluetooth, HDMI e webcam integrados e porta Ethernet LAN e entradas USB 2.0. Compatível com Windows 11	UN	01	R\$ 5.174,08	R\$ 5.174,08
11	Descanso para pés ergonômico, com apoio inclinável, capacidade de carga aproximada a 40kg; base em aço ou ferro, pés de borracha ou antideslizantes, regulagem de altura, ajuste de inclinação e dimensões mínimas de 400 x 310 mm x 120 mm (largura x profundidade x altura).	UN	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
12	Filtro de linha com fusível e 6 tomadas, bivolt	UN	30	R\$ 47,66	R\$ 1.429,80
13	Fita Cera cartucho 110x74 compatível com a impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T monocromática.	UN	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
14	Fone de ouvido com fio, com as seguintes especificações mínimas: - Controle de volume; - Conexão USB 2.0; - Cabo com no mínimo 1,5 m; - Cor preta; - Biauricular; - Revestimento com almofada; Alça para uso sobre a cabeça; - Microfone	UN	4	R\$ 63,08	R\$ 252,32
15	Fone de ouvido estéreo, entrada P2, com fio e microfone, aproximadamente 13 gramas.	UN	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
16	Fonte p/ gabinete ATX de 500w - conexão placa mãe de 24 pinos, conector sata, c/ cabo de energia e	UN	20	R\$ 332,48	R\$ 6.649,60



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	parafusos, bivolt, garantia contra defeitos de fábrica.				
17	HD externo, portátil. Especificações: Capacidade de 1TB, USB 2.0 e 3.0. Interface: USB 3.0 - Cor: Preto- Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia de 1 ano.	UN	03	R\$ 587,00	R\$ 1.761,00
18	HD interno SSD 480 GB	UN	25	R\$ 323,33	R\$ 8.083,25
19	Impressora multifuncional LASER JET, conforme especificações mínimas abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta velocidade, • Entrada ethernet; • Wi-fi integrado; • Bivolt; • Velocidade de impressão de até 38ppm; • Capacidade da bandeja de papel para a bandeja 1 de 50 folhas e para a bandeja 2 de 250 folhas; • Capacidade de saída de 150 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 1200x1200dpi – resolução da cópia no mínimo 600x600dpi e scanner de no mínimo 1200x1200dpi – Scanner em PDF; • Cópia frente e verso automática; • Digitalização base plana e ADF com frente e verso automático, com capacidade de 50 folhas;	UN	5	R\$ 3.639,45	R\$ 18.197,25



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	• Velocidade do processador de no mínimo 600MHz; • Rendimento do toner de no mínimo 3000 cópias; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Windows 10 Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Toner; • Cabo de energia; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.				
20	Impressora multifuncional tanque de tinta, conforme especificações abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 100 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 5760x1440dpi – resolução da cópia e scanner de no mínimo 600x1200dpi – Scanner em PDF; • Memória padrão de no mínimo 130 MP;	UN	05	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	• Rendimento das tintas: 1 garrafa de tinta preta até 7500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida até 6000 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP e 10, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Tintas; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.				
21	Impressora tanque de tinta conforme especificações mínimas: • Impressão colorida; • Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 4800x1200dpi; • Velocidade de impressão máxima de aproximadamente 33ppm em preto e 20ppm em cores ou superior; • Impressão frente e verso automáticos; • Capacidade da bandeja de entrada de aproximadamente 150 folhas A4; • Scanner de mesa e bandeja de alimentação contínua (ADF), Scanner em PDF; • Visor colorido e botões (para configurações, escolha de cópias, digitalizar, etc); • Entrada ETHERNET; • Possuir Wi-fi Direct integrado; • Entrada USB;	UN	05	R\$ 3.857,68	R\$ 19.288,40



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	• Rendimento das tintas: preta aproximadamente até 6.500 páginas e coloridas aproximadamente 5.000 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: MAC OS X, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Windows Vista. • <u>Itens inclusos:</u> • 01 impressora • Manual de instalação • CD-ROM com drivers • Cabo de energia • Cabo USB • 1 garrafa de tinta preto • 1 garrafa de tinta ciano • 1 garrafa de tinta magenta • 1 garrafa de tinta amarela • Garantia de 12 meses				
22	Impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T na cor preta, tipo de impressão monocromática.	UN	02	R\$ 2.535,75	R\$ 5.071,50
23	Kit contendo: teclado gamer com multimídia, ABNT2, e mouse gamer tamanho grande de no mínimo 2.400DPI.	UN	12	R\$ 230,90	R\$ 2.770,80
24	Kit Processador e Placa Mãe Processador c/ 4 Núcleos físicos de Processamento, 3.3ghz ou superior, 6Mb de Cash ou superior, c/ Cooler, garantia de fábrica, Placa Mãe, compatível c/ processador, que atenda os seguintes requisitos VGA/SOM/LAN/SATA/DDR3 (1033/1333/1600), Entrada p/ Placa Pci e slots Pci Express, Placa mãe de 1ª linha, garantia contra defeito de fábrica. Memória DDR3 4GB 1333 mhz, garantia contra defeito de fábrica.	UN	12	R\$ 1.272,59	R\$ 15.271,08



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



25	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	15	R\$ 81,45	R\$ 1.221,75
26	Limpa contato Spray 300ml	UN	05	R\$ 24,80	R\$ 124,00
27	Memória DDR3 4GB 1600	UN	18	R\$ 97,33	R\$ 1.751,94
28	Monitor de led de aproximadamente 24 Polegadas - Especificações: Tela IPS Full HD 23,8 - AMD FreeSync com 5 ms GtG - Design 3 – Side Borderless - Taxa de atualização 75 Hz - Modo de leitura - Flicker Safe/Free - Garantia de 12 meses	UN	08	R\$ 1.498,49	R\$ 11.987,92
29	Mouse óptico, com as especificações mínimas: - Cabo de 1,8 metros; - USB 2.0; - 1.000 DPI	UN	50	39,20	R\$ 1.960,00
30	Mouse Pad, design ergonômico com descanso para pulso em gel, cor azul ou preto. Dimensões aproximadas: 24 cm x 19 cm x 15 mm	UN	30	33,33	R\$ 999,90
31	No-break, potência 1200VA/300W. ENTRADA bivolt automático 115/127/220V, Variação máxima 89 à 140 (rede 115V ~) 175 à 260 (rede 220 V ~), Frequência de rede : 60HZ +ou- 4 plug do cabo de força: Padrão NBR 14136 e SAÍDA :Potência máxima 1200 VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal: 115 V, Regulação: + ou – 5% (para operação bateria) + ou– 10% (para operação rede), frequência : 60 HZ + ou - 1% (para operação bateria), Forma de onda inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude. Número de tomadas (Padrão NBR14136): 6 tomadas Características gerais : Rendimento (modo rede):95%, Acionamento do inversor: <0,8 ms, Bateria interna: 2	UN	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	baterias 12 Vdc/ 5 Ah, Peso líquido 8,4KG, Dimensões (AxLxP):250x122x330mm				
32	Notebook com processador Intel core i5 de no mínimo 12ª geração, velocidade mínima 2.0ghz, 12 MB Intel® Smart Cache, sistema operacional Windows 10 pro licenciado, tela tamanho no mínimo 15,6 , resolução no mínimo HD 1366x768, antirreflexo, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento capacidade mínima 500Gb SSD, , bateria de 4 células, câmera HD mínimo 720p, portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 gen 1, 1x USB Type-C, leitor de cartões 4 em 1, conectividade gigabit ethernet, wireless 1x1AC, bluetooth 4.1, com 12 meses de garantia, contados a partir da entrega do produto. (na embalagem deve conter: 01 notebook, 1 carregador, 1 bateria e 1 manual do usuário).	UN	04	R\$ 5.847,25	R\$ 23.389,00
33	Pendrive USB 2.0 32 GB	UN	50	R\$ 54,66	R\$ 2.733,00
34	Placa de Vídeo VGA Pci-Express, 4Gb, Ddr3, 128 Bit, PciExp 2.0 x16, Saídas DVI/VGA/HDMI. garantia contra defeitos de fábrica.	UN	03	R\$ 676,55	R\$ 2.029,65
35	Projektor Multimídia – Com as seguintes características mínimas: Luminosidade 3000 lumens, lente Foco manual e Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção:0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 23" - 350" Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital), conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x	UN	03	R\$ 4.233,90	R\$ 12.701,70



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.				
36	Rolo de etiqueta adesiva para impressora térmica compatível com o modelo ZD220 ZEBRA nova GC420T. Medindo 50mm (largura) x 30mm (altura) 1(uma) coluna, metragem 33 metros, contendo 1.000 etiquetas por rolo .	ROL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
37	Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 600Mbps.	UN	06	R\$ 323,33	R\$ 1.939,98
38	SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso, garantia de 12 meses.	UN	02	R\$ 4.179,50	R\$ 8.359,00
39	Smartphone, Memória Interna 256GB, Memória RAM 8GB, Resolução Câmaras traseira tripla 50MP+12MP+5MP, 10x, Frontal de 32MP, zoom digital de tela infinita de 6,4" FHD+, super amoled, Conectividade 5G, wi-fi, Bluetooth 5.1, Processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android, Chip dual nano-sim, Capacidade da bateria 5000mAh, Descrição complementar: Acompanhar carregador, cabo USB, e extrator de chip.	UN	10	R\$ 2.749,00	R\$ 27.490,00
40	Suporte para CPU e nobreak, em MDF, fixo, medidas de aproximadamente 23 x 40 x 28 cm.	UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
41	Switch/hub 16 portas RJ 45 100/1000 Mbps.	UN	05	R\$ 784,75	R\$ 3.923,75



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	Especificações com 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, com mídia de rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), padrões e protocolos: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x / CSMA/CD, TCP/IP, controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex, velocidade de porta 20 Mbps, alimentação 110/220 VAC, frequência 50/60 Hz, características adicionais: AUTOENSE e RJ45, aplicação: conectar microcomputadores à rede, possuir garantia mínima de 12 meses				
42	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play - Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Compatibilidade com o padrão ABNT-2; com ajuste de inclinação.	UN	30	R\$ 79,18	R\$ 2.375,40
43	Tela de projeção com tripé com as seguintes características aproximadas: - altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte	UN	03	R\$ 1.062,45	R\$ 3.187,35
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:				R\$ 321.193,14	

Respeitosamente

ANA PAULA BONETTI

Secretária Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para aquisição de **Equipamentos de Informática**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adaptador Wireless USB, mínimo 150 mbps.	UN	10	78,50	785,00
2	Aparelho de telefone, com as seguintes características mínimas: -Cor: Preto; - Viva-voz; -Teclas para ajustes do volume; -10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs; - Tecla com sinalização (LED) para headset, viva-voz, mudo e rechamada; - Possuir opções de Tecla Flash, Rediscar, chamadas, agenda, apagar, dentre outras; -Avisos sonoros (bips) de alerta; - Display gráfico de 128 x 32 pixels; - O aparelho deve comportar no mínimo 4 linhas telefônicas distintas (números de telefone diferentes), garantia de 12 meses.	UN	2	189,00	378,00
3	Bobina papel termossensível compatível com o cardioversor INSTRAMED. Medindo 50mmx 20m ou 50mmx 30m. Caixa contendo 25 bobinas.	CX	03	256,26	768,78
4	Cabo HDMI 1,4, com 5 metros, blindado.	UN	10	57,75	577,50
5	Cabo USB 2.0, 3 metros	UN	10	52,80	528,00
6	Cabo VGA, no mínimo 1,2 metros.	UN	10	19,80	198
7	Caixa de Som Amplificada, com as seguintes especificações mínimas:	UN	02	3100,00	6200,00

	-1800W; - Bluetooth 4.2 - Rádio FM; -Duas entradas para Microfone externo (P10); - Entrada USB; -Alças e rodinhas para transporte; - Iluminação frontal LED; -2 Alto-falantes - 1 carregador -Bateria de longa duração; -Manual e certificado de garantia (01 ano).				
8	Caixa de som para computador, especificações mínimas: - Alto falante diâmetro: 2 polegadas; -Potência total de no mínimo 5W RMS; - Frequência de resposta: 100hz - 20khz; - Compatível com computador, notebook e qualquer dispositivo com saída de áudio p2; -Embalagem contendo um par de caixas de som; - Garantia de 12 meses.	UN	15	65,00	975,00
9	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som (desktop-básico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo intel core I5 12ª geração ou superior; disco rígido de 512 SSD. memória RAM de 16 (dezesesseis) gigabytes, DDR4, adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0x16 ou superior; adaptador de video integrado com no mínimo 01	UN	12	6568,00	78816,00

	(um) gigabyte de memória, suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, garantia de 12 meses. OBS: Monitor no mínimo 19.5 polegadas.				
10	Descanso para pés ergonômico, com apoio inclinável, capacidade de carga aproximada a 40kg; base em aço ou ferro, pés de borracha ou antideslizantes, regulagem de altura, ajuste de inclinação e dimensões mínimas de 400 x 310 mm x 120 mm (largura x profundidade x altura).	UN	30	150,00	4500,00
11	Filtro de linha com fusível e 6 tomadas, bivolt	UN	30	45,00	1350,00
12	Fita Cera cartucho 110x74 compatível com a impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T monocromática.	UN	75		
13	Fone de ouvido com fio, com as seguintes especificações mínimas: - Controle de volume; - Conexão USB 2.0; - Cabo com no mínimo 1,5 m; - Cor preta; - Biauricular; - Revestimento com almofada; Alça para uso sobre a cabeça; - Microfone	UN	4	74,25	297,00
14	Fone de ouvido estéreo, entrada P2,	UN	12	139,50	1674,00

	com fio e microfone, aproximadamente 13 gramas.				
15	Fonte p/ gabinete ATX de 500w - conexão placa mãe de 24 pinos, conector sata, c/ cabo de energia e parafusos, bivolt, garantia contra defeitos de fábrica.	UN	25	334,95	8373,75
16	HD externo, portátil. Especificações: Capacidade de 1TB, USB 2.0 e 3.0. Interface: USB 3.0 - Cor: Preto- Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia de 1 ano.	UN	03	651,00	1953,00
17	HD interno SSD 480 GB	UN	25	330,00	8250,00
18	Impressora multifuncional LASER JET, conforme especificações mínimas abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta velocidade, • Entrada ethernet; • Wi-fi integrado; • Bivolt; • Velocidade de impressão de até 38ppm; • Capacidade da bandeja de papel para a bandeja 1 de 50 folhas e para a bandeja 2 de 250 folhas; • Capacidade de saída de 150 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5;	UN	10		

	• Resolução da impressão de no mínimo 1200x1200dpi – resolução da cópia no mínimo 600x600dpi e scanner de no mínimo 1200x1200dpi – Scanner em PDF; • Cópia frente e verso automática; • Digitalização base plana e ADF com frente e verso automático, com capacidade de 50 folhas; • Velocidade do processador de no mínimo 600MHz; • Rendimento do toner de no mínimo 3000 cópias; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Windows 10 Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Toner; • Cabo de energia; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.				
19	Impressora multifuncional tanque de tinta, conforme especificações abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações:	UN	08		

	• Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 100 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 5760x1440dpi – resolução da cópia e scanner de no mínimo 600x1200dpi – Scanner em PDF; • Memória padrão de no mínimo 130 MP; • Rendimento das tintas: 1 garrafa de tinta preta até 7500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida até 6000 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP e 10, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Tintas; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.				
20	Impressora tanque de tinta conforme especificações mínimas: • Impressão colorida; • Resolução da impressão de	UN	08		

	podendo ser otimizada até 4800x1200dpi; • Velocidade de impressão máxima de aproximadamente 33ppm em preto e 20ppm em cores ou superior; • Impressão frente e verso automáticos; • Capacidade da bandeja de entrada de aproximadamente 150 folhas A4; • Scanner de mesa e bandeja de alimentação contínua (ADF), Scanner em PDF; • Visor colorido e botões (para configurações, escolha de cópias, digitalizar, etc); • Entrada ETHERNET; • Possuir Wi-fi Direct integrado; • Entrada USB; • Rendimento das tintas: preta aproximadamente até 6.500 páginas e coloridas aproximadamente 5.000 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: MAC OS X, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Windows Vista. • <u>Itens inclusos:</u> • 01 impressora • Manual de instalação • CD-ROM com drivers • Cabo de energia • Cabo USB • 1 garrafa de tinta preto • 1 garrafa de tinta ciano • 1 garrafa de tinta magenta • 1 garrafa de tinta amarela • Garantia de 12 meses				
21	Impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T na cor preta, tipo de impressão monocromática.	UN	02	3133,00	6266,00
22	Kit contendo: teclado gamer com multimídia, ABNT2, e mouse gamer	UN	12	792,00	9504,00

	tamanho grande de no mínimo 2.400DPI.				
23	Kit Processador e Placa Mãe Processador c/ 4 Núcleos físicos de Processamento, 3.3ghz ou superior, 6Mb de Cash ou superior, c/ Cooler, garantia de fábrica, Placa Mãe, compatível c/ processador, que atenda os seguintes requisitos VGA/SOM/LAN/SATA/DDR3 (1033/1333/1600), Entrada p/ Placa Pci e slots Pci Express, Placa mãe de 1ª linha, garantia contra defeito de fábrica. Memória DDR3 4GB 1333 mhz, garantia contra defeito de fábrica.	UN	15	890,00	13350,00
24	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	15	64,35	965,25
25	Limpa contato Spray 300ml	UN	05	26,00	130
26	Memória DDR3 4GB 1600	UN	18	82,00	1476,00
27	Monitor de led de aproximadamente 24 Polegadas - Especificações: Tela IPS Full HD 23,8 - AMD FreeSync com 5 ms GtG - Design 3 – Side Borderless - Taxa de atualização 75 Hz - Modo de leitura - Flicker Safe - Garantia de 12 meses	UN	06	1811,00	10866,00
28	Mouse óptico, com as especificações mínimas: - Cabo de 1,8 metros; - USB 2.0; - 1.000 DPI	UN	50	57,75	2887,50
29	Mouse Pad, design ergonômico com descanso para pulso em gel, cor azul ou preto. Dimensões aproximadas: 24 cm x 19 cm x 15 mm	UN	30	60,00	1800,00
30	No-break, potência 1200VA/300W. ENTRADA bivolt automático 115/127/220V, Variação máxima 89 à 140 (rede 115V ~) 175 à 260 (rede 220 V ~), Frequência de rede : 60HZ +ou- 4 plug do cabo de força: Padrão NBR 14136 e	UN	12	1300,00	15600,00

	SAÍDA :Potência máxima 1200 VA, Fator de potncia: 0,5, Tensão nominal: 115 V, Regulação: + ou - 5% (para operação bateria) + ou- 10% (para operação rede), frequência : 60 HZ + ou - 1% (para operação bateria), Forma de onda inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude. Número de tomadas (Padrão NBR14136): 6 tomadas Características gerais : Rendimento (modo rede):95%, Acionamento do inversor: <0,8 ms, Bateria interna: 2 baterias 12 Vdc/ 5 Ah, Peso líquido 8,4KG, Dimensões (AxLxP):250x122x330mm				
31	Notebook com processador Intel core i5 de no mínimo 12ª geração, velocidade mínima 2.0ghz, 12 MB Intel® Smart Cache, sistema operacional Windows 10 pro licenciado, tela tamanho no mínimo 15,6 , resolução no mínimo HD 1366x768, antirreflexo, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento capacidade mínima 500Gb SSD, , bateria de 4 células, câmera HD mínimo 720p, portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 gen 1, 1x USB Type-C, leitor de cartões 4 em 1, conectividade gigabit ethernet, wireless 1x1AC, bluetooth 4.1, com 12 meses de garantia, contados a partir da entrega do produto. (na embalagem deve conter: 01 notebook, 1 carregador, 1 bateria e 1 manual do usuário).	UN	04	7750,00	31000,00
32	Pendrive USB 2.0 32 GB	UN	50	59,00	2950,00
33	Placa de Vídeo VGA Pci-Express, 4Gb, Ddr3, 128 Bit, PciExp 2.0 x16, Saídas DVI/VGA/HDMI. garantia contra defeitos de fabrica	UN	03	529,65	1588,95
34	Projeto Multimídia – Com as seguintes características mínimas: Luminosidade 3000 lumens, lente	UN	02	5486,25	10972,50

	Foco manual e Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 23" - 350" Foco: manual / Zoom: 1 - 1.35 (digital), conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.				
35	Rolo de etiqueta adesiva para impressora térmica compatível com o modelo ZD220 ZEBRA nova GC420T. Medindo 50mm (largura) x 30mm (altura) 1(uma) coluna, metragem 33 metros, contendo 1.000 etiquetas por rolo .	ROL	100	26,00	2600,00
36	Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 600Mbps.	UN	06	340,00	2040,00
37	SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso, garantia de 12 meses.	UN	02	6534,00	13069,00
38	Suporte para CPU e nobreak, em mdf, fixo, medidas de aproximadamente 23 x 40 x 28 cm.	UN	30	278,85	8365,50
39	Switch/hub 16 portas RJ 45 100/1000 Mbps.	UN	05	920,00	4600,00

	Especificações com 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, com mídia de rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), padrões e protocolos: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x / CSMA/CD, TCP/IP, controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex, velocidade de porta 20 Mbps, alimentação 110/220 VAC, frequência 50/60 Hz, características adicionais: AUTOENSE e RJ45, aplicação: conectar microcomputadores à rede, possuir garantia mínima de 12 meses				
40	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play - Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Compatibilidade com o padrão ABNT-2; com ajuste de inclinação.	UN	30	123,75	3712,50
41	Tela de projeção com tripé com as seguintes características mínimas: - altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte	UN	02	1087,35	2174,70
42	Computador All in One, tela full HD de no mínimo 23", processador intel i7 de no mínimo 12ª geração, memória RAM de 16GB, e SSD de 960GB, teclado e mouse sem fio inclusos, além de WiFi, Bluetooth, HDMI e webcam integrados e porta Ethernet LAN e entradas USB 2.0.	UN	01	5222,25	5222,25
VALOR TOTAL:					265.995,40

Local de Entrega: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: LOVATEL E DAROLD LTDA

CNPJ: 536290170001-79

Inscrição estadual: 91048942-99

Endereço: AVENIDA NATALINO FAUST SN ANEXO AO SUPER DIA ATACADO
BAIRO: JARDIN FLORESTA

Telefone: (46) 99101-1455

Pessoa para contato: ANGELINE MARIA DAROLD

E-mail: ld.technologiafb@gmail.com

Local, data do orçamento: FRANCISCO BELTRÃO , 29 de JANEIRO de 2025.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com a **Secretaria Administração** da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

LOVATEL E
DAROLD
LTDA:53629017
000179

Assinado de forma
digital por LOVATEL E
DAROLD
LTDA:53629017000179
Dados: 2025.01.29
15:38:45 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para aquisição de **Equipamentos de Informática**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adaptador Wireless USB, mínimo 150 mbps.	UN	10	120,00	1.200,00
2	Aparelho de telefone, com as seguintes características mínimas: -Cor: Preto; - Viva-voz; -Teclas para ajustes do volume; -10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs; - Tecla com sinalização (LED) para headset, viva-voz, mudo e rechamada; - Possuir opções de Tecla Flash, Rediscar, chamadas, agenda, apagar, dentre outras; -Avisos sonoros (bips) de alerta; - Display gráfico de 128 x 32 pixels; - O aparelho deve comportar no mínimo 4 linhas telefônicas distintas (números de telefone diferentes), garantia de 12 meses.	UN	2	60,00	120,00
3	Bobina papel termossensível compatível com o cardioversor INSTRAMED. Medindo 50mmx 20m ou 50mmx 30m. Caixa contendo 25 bobinas.	CX	03	200,00	600,00
4	Cabo HDMI 1,4, com 5 metros, blindado.	UN	10	50,00	500,00
5	Cabo USB 2.0, 3 metros	UN	10	20,00	200,00
6	Cabo VGA, no mínimo 1,2 metros.	UN	10	20,00	200,00
7	Caixa de Som Amplificada, com as seguintes especificações mínimas: -1800W; - Bluetooth 4.2 - Rádio FM; -Duas entradas para Microfone	UN	02	4.000,00	8.000,00

	externo (P10); - Entrada USB; -Alças e rodinhas para transporte; - Iluminação frontal LED; -2 Alto-falantes - 1 carregador -Bateria de longa duração; -Manual e certificado de garantia (01 ano).				
8	Caixa de som para computador, especificações mínimas: - Alto falante diâmetro: 2 polegadas; -Potência total de no mínimo 5W RMS; - Frequência de resposta: 100hz – 20khz; - Compatível com computador, notebook e qualquer dispositivo com saída de áudio p2; -Embalagem contendo um par de caixas de som; - Garantia de 12 meses.	UN	15	50,00	750,00
9	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som (desktop-básico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo intel core i5 12ª geração ou superior; disco rígido de 512 SSD. memória RAM de 16 (dezesseis) gigabytes, DDR4, adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0x16 ou superior; adaptador de video integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows	UN	12	5.000,00	60.000,00

	10 pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, garantia de 12 meses. OBS: Monitor no mínimo 19.5 polegadas.				
10	Descanso para pés ergonômico, com apoio inclinável, capacidade de carga aproximada a 40kg; base em aço ou ferro, pés de borracha ou antideslizantes, regulagem de altura, ajuste de inclinação e dimensões mínimas de 400 x 310 mm x 120 mm (largura x profundidade x altura).	UN	30	100,00	3.000,00
11	Filtro de linha com fusível e 6 tomadas, bivolt	UN	30	50,00	1.500,00
12	Fita Cera cartucho 110x74 compatível com a impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T monocromática.	UN	75	40,00	3.000,00
13	Fone de ouvido com fio, com as seguintes especificações mínimas: - Controle de volume; - Conexão USB 2.0; -Cabo com no mínimo 1,5 m; -Cor preta; - Biauricular; - Revestimento com almofada; Alça para uso sobre a cabeça; - Microfone	UN	4	50,00	200,00
14	Fone de ouvido estéreo, entrada P2, com fio e microfone, aproximadamente 13 gramas.	UN	12	30,00	360,00
15	Fonte p/ gabinete ATX de 500w - conexão placa mãe de 24 pinos, conector sata, c/ cabo de energia e parafusos, bivolt, garantia contra defeitos de fábrica.	UN	25	400,00	10.000,00
16	HD externo, portátil. Especificações: Capacidade de 1TB, USB 2.0 e 3.0. Interface: USB 3.0 - Cor: Preto- Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia de 1 ano.	UN	03	600,00	1.800,00
17	HD interno SSD 480 GB	UN	25	300,00	7.500,00

18	Impressora multifuncional LASER JET, conforme especificações mínimas abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta velocidade, • Entrada ethernet; • Wi-fi integrado; • Bivolt; • Velocidade de impressão de até 38ppm; • Capacidade da bandeja de papel para a bandeja 1 de 50 folhas e para a bandeja 2 de 250 folhas; • Capacidade de saída de 150 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 1200x1200dpi – resolução da cópia no mínimo 600x600dpi e scanner de no mínimo 1200x1200dpi – Scanner em PDF; • Cópia frente e verso automática; • Digitalização base plana e ADF com frente e verso automático, com capacidade de 50 folhas; • Velocidade do processador de no mínimo 600MHz; • Rendimento do toner de no mínimo 3000 cópias; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Windows 10 Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Toner; • Cabo de energia; • Cabo USB;	UN	10	4.000,00	40.000,00
----	---	----	----	----------	-----------

	- Manual do usuário; - CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.				
19	Impressora multifuncional tanque de tinta, conforme especificações abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: - Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; - Bivolt; - Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 100 folhas; - Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; - Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 5760x1440dpi – resolução da cópia e scanner de no mínimo 600x1200dpi – Scanner em PDF; - Memória padrão de no mínimo 130 MP; - Rendimento das tintas: 1 garrafa de tinta preta até 7500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida até 6000 páginas; - Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP e 10, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: - Multifuncional; - Tintas; - Cabo USB; - Manual do usuário; - CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.	UN	08	2.000,00	16.000,00
20	Impressora tanque de tinta conforme especificações mínimas:	UN	08	4.000,00	32.000,00

	2.400DPI.				
23	Kit Processador e Placa Mãe Processador c/ 4 Núcleos físicos de Processamento, 3.3ghz ou superior, 6Mb de Cash ou superior, c/ Cooler, garantia de fábrica, Placa Mãe, compatível c/ processador, que atenda os seguintes requisitos VGA/SOM/LAN/SATA/DDR3 (1033/1333/1600), Entrada p/ Placa Pci e slots Pci Express, Placa mãe de 1ª linha, garantia contra defeito de fábrica. Memória DDR3 4GB 1333 mhz, garantia contra defeito de fábrica.	UN	15	2.000,00	30.000,00
24	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	15	100,00	1.500,00
25	Limpa contato Spray 300ml	UN	05	50,00	250,00
26	Memória DDR3 4GB 1600	UN	18	100,00	1.800,00
27	Monitor de led de aproximadamente 24 Polegadas • Especificações: Tela IPS Full HD 23,8 • AMD FreeSync com 5 ms GtG • Design 3 – Side Borderless • Taxa de atualização 75 Hz • Modo de leitura • Flicker Safe • Garantia de 12 meses	UN	06	1,500,00	9.000,00
28	Mouse óptico, com as especificações mínimas: - Cabo de 1,8 metros; - USB 2.0; - 1.000 DPI	UN	50	20,00	1.000,00
29	Mouse Pad, design ergonômico com descanso para pulso em gel, cor azul ou preto.Dimensões aproximadas: 24 cm x 19 cm x 15 mm	UN	30	10,00	300,00
30	No-break, potência 1200VA/300W. ENTRADA bivolt automático 115/127/220V, Variação máxima 89 à 140 (rede 115V ~)175 à 260 (rede 220 V ~), Frequencia de rede : 60HZ +ou- 4 plug do cabo de força: Padrão NBR 14136 e SAÍDA :Potência máxima 1200 VA, Fator de potncia: 0,5, Tensão nominal: 115 V, Regulação: + ou – 5% (para operação bateria) + ou– 10% (para operação rede), frequência : 60 HZ + ou - 1% (para operação bateria),	UN	12	600,00	7.200,00

	D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.				
35	Rolo de etiqueta adesiva para impressora térmica compatível com o modelo ZD220 ZEBRA nova GC420T. Medindo 50mm (largura) x 30mm (altura) 1(uma) coluna, metragem 33 metros, contendo 1.000 etiquetas por rolo .	ROL	100	30,00	3.000,00
36	Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 600Mbps.	UN	06	300,00	1.800,00
37	SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso, garantia de 12 meses.	UN	02	3.000,00	6.000,00
38	Suporte para CPU e nobreak, em mdf, fixo, medidas de aproximadamente 23 x 40 x 28 cm.	UN	30	100,00	3.000,00
39	Switch/hub 16 portas RJ 45 100/1000 Mbps. Especificações com 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, com mídia de rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), padrões e protocolos: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x / CSMA/CD, TCP/IP, controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex, velocidade de porta 20 Mbps, alimentação 110/220 VAC, frequência 50/60 Hz, características adicionais: AUTOENSE e RJ45, aplicação: conectar microcomputadores à rede, possuir garantia mínima de 12 meses	UN	05	800,00	4.000,00
40	Teclado com fio, USB, ABNT-II,	UN	30	40,00	1.200,00

	ergonômico, plug & play - Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Compatibilidade com o padrão ABNT-2; com ajuste de inclinação.				
41	Tela de projeção com tripé com as seguintes características mínimas: - altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte	UN	02	1.000,00	2.000,00
42	Computador All in One, tela full HD de no mínimo 23", processador intel i7 de no mínimo 12ª geração, memória RAM de 16GB, e SSD de 960GB, teclado e mouse sem fio inclusos, além de WiFi, Bluetooth, HDMI e webcam integrados e porta Ethernet LAN e entradas USB 2.0.	UN	01	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL:					297480

Local de Entrega: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 34.770.156/0001-73

Inscrição estadual: 0000000029147-1

Endereço: AV. CANAA 3000

Telefone: (69)992298030

Pessoa para contato: JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI

E-mail: joseapar99@gmail.com

Local, data do orçamento: ARIQUEMES – RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com **a Secretaria Administração** da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

JOSE APARECIDO
BERNARDINELI:48793
299915

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO
BERNARDINELI:48793299915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23035197000108,
OU=presencial, CN=JOSE APARECIDO BERNARDINELI:48793299915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.07 14:59:14-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para aquisição de **Equipamentos de Informática**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adaptador Wireless USB, mínimo 150 mbps.	UN	10	110,00	1100,00
2	Aparelho de telefone, com as seguintes características mínimas: - Cor: Preto; - Viva-voz; - Teclas para ajustes do volume; - 10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs; - Tecla com sinalização (LED) para headset, viva-voz, mudo e rechamada; - Possuir opções de Tecla Flash, Rediscar, chamadas, agenda, apagar, dentre outras; - Avisos sonoros (bips) de alerta; - Display gráfico de 128 x 32 pixels; - O aparelho deve comportar no mínimo 4 linhas telefônicas distintas (números de telefone diferentes), garantia de 12 meses.	UN	2	170,00	340,00
3	Bobina papel termossensível compatível com o cardioversor INSTRAMED. Medindo 50mmx 20m ou 50mmx 30m. Caixa contendo 25 bobinas.	CX	03	240,00	720,00
4	Cabo HDMI 1,4, com 5 metros, blindado.	UN	10	55,00	550,00
5	Cabo USB 2.0, 3 metros	UN	10	30,00	300,00
6	Cabo VGA, no mínimo 1,2 metros.	UN	10	21,00	21,00
7	Caixa de Som Amplificada, com as seguintes especificações mínimas: - 1800W; - Bluetooth 4.2 - Rádio FM;	UN	02	3800,00	7600,00

	-Duas entradas para Microfone externo (P10); - Entrada USB; -Alças e rodinhas para transporte; - Iluminação frontal LED; -2 Alto-falantes - 1 carregador -Bateria de longa duração; -Manual e certificado de garantia (01 ano).				
8	Caixa de som para computador, especificações mínimas: - Alto falante diâmetro: 2 polegadas; -Potência total de no mínimo 5W RMS; - Frequência de resposta: 100hz – 20khz; - Compatível com computador, notebook e qualquer dispositivo com saída de áudio p2; -Embalagem contendo um par de caixas de som; - Garantia de 12 meses.	UN	15	60,00	900,00
9	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som (desktop-básico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo intel core i5 12ª geração ou superior; disco rígido de 512 SSD. memória RAM de 16 (dezesseis) gigabytes, DDR4, adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0x16 ou superior; adaptador de video integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; interfaces de rede	UN	12	6400,00	76.800,00

	10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, garantia de 12 meses. OBS: Monitor no mínimo 19.5 polegadas.				
10	Descanso para pés ergonômico, com apoio inclinável, capacidade de carga aproximada a 40kg; base em aço ou ferro, pés de borracha ou antideslizantes, regulagem de altura, ajuste de inclinação e dimensões mínimas de 400 x 310 mm x 120 mm (largura x profundidade x altura).	UN	30	140,00	4.200,00
11	Filtro de linha com fusível e 6 tomadas, bivolt	UN	30	48,00	1.440,00
12	Fita Cera cartucho 110x74 compatível com a impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T monocromática.	UN	75	60,00	4500,00
13	Fone de ouvido com fio, com as seguintes especificações mínimas: - Controle de volume; - Conexão USB 2.0; -Cabo com no mínimo 1,5 m; -Cor preta; - Biauricular; - Revestimento com almofada; Alça para uso sobre a cabeça; - Microfone	UN	4	65,00	260,00
14	Fone de ouvido estéreo, entrada P2, com fio e microfone, aproximadamente 13 gramas.	UN	12	35,00	420,00
15	Fonte p/ gabinete ATX de 500w - conexão placa mãe de 24 pinos, conector sata, c/ cabo de energia e parafusos, bivolt, garantia contra defeitos de fábrica.	UN	25	350,00	8.750,00
16	HD externo, portátil. Especificações: Capacidade de 1TB, USB 2.0 e 3.0. Interface: USB 3.0 - Cor: Preto- Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de	UN	03	640,00	1.920,00

	alimentação externa. Garantia de 1 ano.				
17	HD interno SSD 480 GB	UN	25	340,00	8.500,00
18	Impressora multifuncional LASER JET, conforme especificações mínimas abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta velocidade, • Entrada ethernet; • Wi-fi integrado; • Bivolt; • Velocidade de impressão de até 38ppm; • Capacidade da bandeja de papel para a bandeja 1 de 50 folhas e para a bandeja 2 de 250 folhas; • Capacidade de saída de 150 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 1200x1200dpi – resolução da cópia no mínimo 600x600dpi e scanner de no mínimo 1200x1200dpi – Scanner em PDF; • Cópia frente e verso automática; • Digitalização base plana e ADF com frente e verso automático, com capacidade de 50 folhas; • Velocidade do processador de no mínimo 600MHz; • Rendimento do toner de no mínimo 3000 cópias; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Windows 10 Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Toner;	UN	10	4300,00	43.000,00

	• Cabo de energia; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.				
19	Impressora multifuncional tanque de tinta, conforme especificações abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 100 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 5760x1440dpi – resolução da cópia e scanner de no mínimo 600x1200dpi – Scanner em PDF; • Memória padrão de no mínimo 130 MP; • Rendimento das tintas: 1 garrafa de tinta preta até 7500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida até 6000 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP e 10, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Tintas; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.	UN	08	2.300,00	18.400,00

20	Impressora tanque de tinta conforme especificações mínimas: • Impressão colorida; • Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 4800x1200dpi; • Velocidade de impressão máxima de aproximadamente 33ppm em preto e 20ppm em cores ou superior; • Impressão frente e verso automáticos; • Capacidade da bandeja de entrada de aproximadamente 150 folhas A4; • Scanner de mesa e bandeja de alimentação contínua (ADF), Scanner em PDF; • Visor colorido e botões (para configurações, escolha de cópias, digitalizar, etc); • Entrada ETHERNET; • Possuir Wi-fi Direct integrado; • Entrada USB; • Rendimento das tintas: preta aproximadamente até 6.500 páginas e coloridas aproximadamente 5.000 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: MAC OS X, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Windows Vista. • <u>Itens inclusos:</u> • 01 impressora • Manual de instalação • CD-ROM com drivers • Cabo de energia • Cabo USB • 1 garrafa de tinta preto • 1 garrafa de tinta ciano • 1 garrafa de tinta magenta • 1 garrafa de tinta amarela • Garantia de 12 meses	UN	08	4.500,00	36.000,00
21	Impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T na cor preta, tipo de impressão monocromática.	UN	02	2900,00	5.800,00

22	Kit contendo: teclado gamer com multimídia, ABNT2, e mouse gamer tamanho grande de no mínimo 2.400DPI.	UN	12	450,00	5.400,00
23	Kit Processador e Placa Mãe Processador c/ 4 Núcleos físicos de Processamento, 3.3ghz ou superior, 6Mb de Cash ou superior, c/ Cooler, garantia de fábrica, Placa Mãe, compatível c/ processador, que atenda os seguintes requisitos VGA/SOM/LAN/SATA/DDR3 (1033/1333/1600), Entrada p/ Placa Pci e slots Pci Express, Placa mãe de 1ª linha, garantia contra defeito de fábrica. Memória DDR3 4GB 1333 mhz, garantia contra defeito de fábrica.	UN	15	1600,00	24.000,00
24	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	15	80,00	1.200,00
25	Limpa contato Spray 300ml	UN	05	48,00	240,00
26	Memória DDR3 4GB 1600	UN	18	110,00	1980,00
27	Monitor de led de aproximadamente 24 Polegadas - Especificações: Tela IPS Full HD 23,8 - AMD FreeSync com 5 ms GtG - Desingn 3 – Side Borderless - Taxa de atualização 75 Hz - Modo de leitura - Flicker Safe - Garantia de 12 meses	UN	06	1800,00	10.800,00
28	Mouse óptico, com as especificações mínimas: - Cabo de 1,8 metros; - USB 2.0; -1.000 DPI	UN	50	35,00	1.750,00
29	Mouse Pad, design ergonômico com descanso para pulso em gel, cor azul ou preto.Dimensões aproximadas: 24 cm x 19 cm x 15 mm	UN	30	30,00	900,00
30	No-break, potência 1200VA/300W. ENTRADA bivolt automático 115/127/220V, Variação máxima 89 à 140 (rede 115V ~)175 à 260 (rede 220 V ~), Frequencia de rede : 60HZ +ou- 4 plug do cabo de força: Padrão NBR 14136 e SAÍDA :Potência máxima 1200 VA, Fator de potncia: 0,5, Tensão nominal: 115 V, Regulação: + ou – 5%	UN	12	950,00	11.400,00

	(para operação bateria) + ou- 10% (para operação rede), frequência : 60 HZ + ou - 1% (para operação bateria), Forma de onda inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude. Número de tomadas (Padrão NBR14136): 6 tomadas Características gerais : Rendimento (modo rede):95%, Acionamento do inversor: <0,8 ms, Bateria interna: 2 baterias 12 Vdc/ 5 Ah, Peso líquido 8,4KG, Dimensões (AxLxP):250x122x330mm				
31	Notebook com processador Intel core i5 de no mínimo 12ª geração, velocidade mínima 2.0ghz, 12 MB Intel® Smart Cache, sistema operacional Windows 10 pro licenciado, tela tamanho no mínimo 15,6 , resolução no mínimo HD 1366x768, antirreflexo, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento capacidade mínima 500Gb SSD, , bateria de 4 células, câmera HD mínimo 720p, portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 gen 1, 1x USB Type-C, leitor de cartões 4 em 1, conectividade gigabit ethernet, wireless 1x1AC, bluetooth 4.1, com 12 meses de garantia, contados a partir da entrega do produto. (na embalagem deve conter: 01 notebook, 1 carregador, 1 bateria e 1 manual do usuário).	UN	04	6500,00	26.000,00
32	Pendrive USB 2.0 32 GB	UN	50	55,00	2.750,00
33	Placa de Vídeo VGA Pci-Express, 4Gb, Ddr3, 128 Bit, PciExp 2.0 x16, Saídas DVI/VGA/HDMI. garantia contra defeitos de fabrica	UN	03	700,00	2.100,00
34	Projeto Multimídia – Com as seguintes características mínimas: Luminosidade 3000 lumens, lente Foco manual e Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção:0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 23" - 350" Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital), conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo	UN	02	5300,00	10.600,00

	A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.				
35	Rolo de etiqueta adesiva para impressora térmica compatível com o modelo ZD220 ZEBRA nova GC420T. Medindo 50mm (largura) x 30mm (altura) 1(uma) coluna, metragem 33 metros, contendo 1.000 etiquetas por rolo .	ROL	100	28,00	2.800,00
36	Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 600Mbps.	UN	06	330,00	1.980,00
37	SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso, garantia de 12 meses.	UN	02	5000,00	10.000,00
38	Suporte para CPU e nobreak, em mdf, fixo, medidas de aproximadamente 23 x 40 x 28 cm.	UN	30	240,00	7.200,00
39	Switch/hub 16 portas RJ 45 100/1000 Mbps. Especificações com 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, com mídia de rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), padrões e protocolos: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x / CSMA/CD, TCP/IP, controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex, velocidade de porta 20 Mbps, alimentação 110/220 VAC, frequência 50/60 Hz, características adicionais:	UN	05	900,00	4.500,00

	AUTOENSE e RJ45, aplicação: conectar microcomputadores à rede, possuir garantia mínima de 12 meses				
40	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play - Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Compatibilidade com o padrão ABNT-2; com ajuste de inclinação.	UN	30	90,00	2.700,00
41	Tela de projeção com tripé com as seguintes características mínimas: - altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte	UN	02	1100,00	2.200,00
42	Computador All in One, tela full HD de no mínimo 23", processador intel i7 de no mínimo 12ª geração, memória RAM de 16GB, e SSD de 960GB, teclado e mouse sem fio inclusos, além de WiFi, Bluetooth, HDMI e webcam integrados e porta Ethernet LAN e entradas USB 2.0.	UN	01	5300,00	5.300,00
VALOR TOTAL:					357.510,00

Local de Entrega: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: INOVACELL CELULARES LTDA

CNPJ: 30.161.083/0001-61

Inscrição estadual: 90777848-77

Endereço: AV. IGUAÇU, 792 – CENTRO – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Telefone: (46) 98414-7832

Pessoa para contato: ALENCAR LEONEL MARCOS

E-mail: atendimentoinovacell@gmail.com

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2025.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com **a Secretária Administração** da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

INOVACELL

CELULARES

LTDA:30161083000161

Assinado de forma digital por

INOVACELL CELULARES

LTDA:30161083000161

Dados: 2025.02.24 16:09:19 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

.com.br

A entrega será feita em Nova Espe... 85635000
Atualizar CEP

Eletrônicos ▾

Pesquisar Amaz

Olá, faça seu login
Contas e Listas ▾Devoluções
e Pedidos

0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime ▾ Livros

Frete GRÁTIS na primeira compra

Eletrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação ▾ Computadores e informática ▾ TV e Cinema em Casa ▾ Áudio e Som ▾ Câmeras e Foto ▾



Eletrônicos e Tecnologia ▸ TV, Áudio e Cinema em Casa ▸ TVs



Passe o mouse para ampliar a imagem

TCL LED SMART TV 55" P755 4K UHD GOOGLE TV

Visite a loja TCL

4,7

172 avaliações de clientes |

Pesquisar nesta página

Mais de 100 compras no mês passado

R\$ 2.184⁰⁵

à vista no Pix (5% off)

ou R\$ 2.299,00 em até 10x de R\$ 229,90 sem
juros Ver parcelas disponíveisPagamentos
e SegurançaEnviado pela
AmazonPolítica de
devoluçãoTamanho da
tela 55

Marca TCL

Tecnologia do
visor 4K UHD, LCD, OLED

Resolução 4K

Taxa de 60 Hz

✓ Ver mais

Sobre este item

- TCL LED SMART TV 55" P755 4K UHD GOOGLE TV com Wi-Fi dual band e Bluetooth integrados, Google Assistente, Dolby Vision, Dolby Atmos, HDMI 2.1, HDR10+ e design sem bordas.

Relatar um problema com este produto

R\$ 2.184⁰⁵

à vista no Pix

Ou em até 10x de

R\$ 229,90/mês

Entrega GRÁTIS: Sexta-feira, 21
de MarçoEntregando em Nova Esperança
Do..., 85635000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução Elegível para
Devolução,
Reembolso ou...

Pagamento Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

☐ Garantia Estendida contra
falhas e defeitos de 12
meses por R\$ 180,00☐ Garantia Estendida contra
falhas e defeitos de 24
meses por R\$ 395,91☐ Comprar este item como
presente

Adicionar à Lista

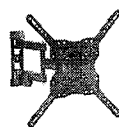
Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 2.483,89

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: TCL LED
SMART TV 55" P755
4K UHD GOOGLE TV
R\$2.299⁰⁰

ELG, GENIUS, Suporte
Fixo Universal de
Parede Para TVs de...
R\$29⁰⁴

ELG, FULL40_PRO,
Suporte de Parede
Multiarticulado,...
R\$155⁸⁵

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca

TCL

Informações adicionais

Dimensões do pacote

135 x 83 x 13 centímetros

ASIN

B0D4MPD9RD

Fabricante	TCL
Certificação	00738-24-06714
Ano	2024
Tipo Do Produto	Eletrônicos
Sistema operacional	Google TV, Android
Interface do hardware	Bluetooth, HDMI
Resolução	4K
Características especiais	Plana
Peças para montagem	01 Televisor 55", 01 Controle Remoto, 1 Cabo Adaptador P2/RCA
Número de unidades	1
Tecnologia da tela	4K UHD, LCD, OLED
Tamanho da tela	55
Tela ou mostrador	4K
Proporção da tela	16:9
Resolução	3840 x 2160
Entrada de áudio compatível com o produto	Bluetooth
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	100%
Tipo de fonte de energia	Energia elétrica
Funciona com baterias	Não
Taxa de atualização	60 Hz
Tecnologia de conexão	Wi-fi
Tipo de suporte ou fixação	Montagem na parede
Bluetooth	Sim
Cor	Preto
Cor correspondente	Preto
Conexões	Wi-fi Bluetooth
Distância focal máxima	HDMI
Garantia do fabricante	1
Peso do produto	10,1 Kilograms
Dimensões do produto	7,3 x 122,6 x 71,1 cm; 10,1 quilogramas

Disponível para compra desde	20 maio 2024
Avaliações de clientes	4,7 172 avaliações de clientes 4,7 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 299 em Eletrônicos (Conheça o Top 100 na categoria Eletrônicos) Nº 15 em TVs

Produtos relacionados a este item

Patrocinado

Página 1 de 6

favoritar compartilhar



Caixa De Som Amplificada Aca-1900 New X Slim 1900w 2 Auto Falantes Amvox Preto Bivolt

veja a 1ª avaliação veja a 1ª pergunta

Caixa De Som Amplificada Aca-1900 New X Slim 1900w 2 Auto Falantes Amvox Preto Bivolt. Você vai se arrepiar com o grave dessa caixa! Aumente o som no máximo, jogue os problemas para longe e celebre a vida no seu nino, sentindo 1900W ...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 2.699,99 27%
R\$ 1.952,91

até 8x de R\$ 244,11

mais formas de pagamento

Novo Esperança do Sudoeste - PR

receba até 28 de março R\$ 182,72

eeei, aproveite também!

1 ano de garantia estendida em até 8x de R\$ 25,54 s/ juros. ver cobertura

comprar

Este produto é vendido e entregue por Webcor Prime. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

Você também pode gostar disso
americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
continuar e fechar

Buscar produtos, marcas e muito mais...



ASSINE

meli+

E TENHA CASH NAS SUAS COM

Enviar para

Nova Esperança do ...

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entre

Corr

Você também pode estar interessado: projetor Epson s17 - data show Epson - projetor Epson s31 - adaptador wifi para projetor Epson

Voltar à lista

Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Projetores e Telas > Projetores

Vender um igual



Novo | +5 vendidos

Projektor Data Show Epsor Powerlite S18+ Wif Hdmi 3000l

R\$ 4.999

R\$ 3.149³⁷ 37% OFF

em 10x R\$ 314⁹⁴ sem juros

Ver os meios de pagamento

Cupom R\$ 15 OFF. Compra mínim

Chegará grátis entre 25 e 27/mar p sua primeira compra

Chegará sexta-feira 7 de março por R\$ 358

Comprando dentro das próximas 6 h 50 r Mais formas de entrega

Cor: Preto

Voltagem:

127/220V

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 dispon

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por AUCL2097798

MercadoLíder | +1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a data de recebimento.

Compra Garantida. receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Vendido por AUCL2097798

+100 Produtos

MercadoLíder

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Entregue o produto

Produtos relacionados

Patrocinado



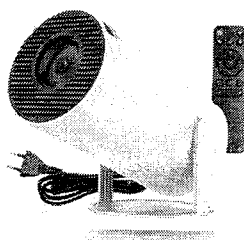
R\$ 329,90

R\$ 228 32% OFF

em 12x R\$ 22,35

Frete grátis por ser sua primeira compra

Projektor Portátil 4k Hd Android 11.0 Smart Wifi 5g Bluetooth



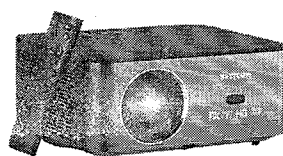
R\$ 329,90

R\$ 278⁷¹ 18% OFF

em 12x R\$ 27,25

Frete grátis por ser sua primeira compra

Mini Projektor Portátil 4k Android Full Hd Smart Wifi Cinema



R\$ 1.000

R\$ 1.177 38% OFF

em 10x R\$ 117,74 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Projektor High Smart Wifi6 4k 11.0 Hd Hd Tv 15000lm...

Produtos do vendedor

Projektor Powerlite Epson W28 3000 Lumes Wifi Hdmi Na Ca

Retro Projektor Data Show Epson Powerlite X29 3000l Hdmi Wifi Cor...

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies

Configurar cookies

Frete grátis por ser sua primeira compra

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ver mais produtos do vendedor

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Características principais

Marca	Epson
Linha	Projektor
Modelo	PowerLite S18+
Modelo alfanumérico	PowerLite S18+

Outros

Brilho da imagem	3.000 lm
Tamanho da imagem	100X80
Com Wi-Fi	Sim
Conexões de entrada	HDMI MHL
Fontes de luz	Lâmpada

Descrição

Retro Projektor e Data Show Profissional Epson Completo com Wifi e Hdmi
Funcionando perfeitamente e Sem Marcas de Uso Com todos os acessórios Completo
Tudo Funcionando perfeitamente e Sem Marcas

Produto Novo Na Caixa Zero Lacrado

Garantia de 3 Anos

30 dias Pela Loja

Lider Em Vendas Mercado Livre

Menor Valor do Mercado

Retro Projektor e Data Show Profissional Epson Completo

Possui Wifi e Hdmi

Entradas Usb Vga Av rca Super Video Video Composto

Hdmi

Conexão via wifi

3000 Lumes De Potência

Completo Todos os acessórios Completo Tudo Funcionando

Garantia do vendedor: 30 dias

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juros!

Linha de Crédito



Cartões de crédito



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



Confira outros meios de pagamento

Produtos relacionados

Patrocinado



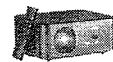
R\$ 339,90

R\$ 278⁷¹ 18% OFF

12x R\$ 27,25

Frete grátis por ser sua p
compra

Mini Projektor Portátil 4k A
Full Hd Smart Wifi Cinem



R\$ 4.899

R\$ 1.177³⁸ 38% OFF

10x R\$ 117,74 sem juros

Frete grátis por ser sua p
compra

Projektor High Smart Wifi6
Hd Home Tv 15000lm An



R\$ 2.655

R\$ 1.725⁷⁵ 35% OFF

10x R\$ 172,58 sem juros

Frete grátis por ser sua p
compra

Projektor Tv Portatil 2200l
Wifi/bluetooth Home Cini

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

 até 8x de R\$ 110,37
mas formas de pagame

 Nova Esperança do Sudoeste - PR

 receba até 19 de março **R\$ 15,99**

🕒 Corra! Temos apenas 3 no estoque.
eee, aproveite também!

☐ 1 ano de garantia estendida em até 8x de R\$ 11,18 s/ juros. ver cobertura

 comprar

Este produto é vendido por Alligator Shop e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

 [favoritar](#)  [compartilhar](#)



Kit Grifo Com Mouse Gamer dpi 2400 Led Vermelho Cor Preto Detalhes Cromados + Teclado Tamanho 100% Resistente a Derramamentos de Líquidos ABNT2

★ ★ ★ ★ ★ [faça a 1ª avaliação](#) [? faça a 1ª pergunta](#)

Kit Teclado E Mouse Gamer Grifo Teclado E Mouse - Envio imediato - Produto 100% original - Equipe de pós venda sempre a disposição - Nota fiscal - Embalagem reforçada O Combo Grifo combina um teclado resistente a derramamentos e com ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 161,80

[mais formas de pagamento](#)

[Nova Esperança do Sudoeste - PR](#)

[receba até 13 de março](#) **R\$ 78,49**

[Corral! Temos apenas 4 no estoque.](#)

[comprar](#)

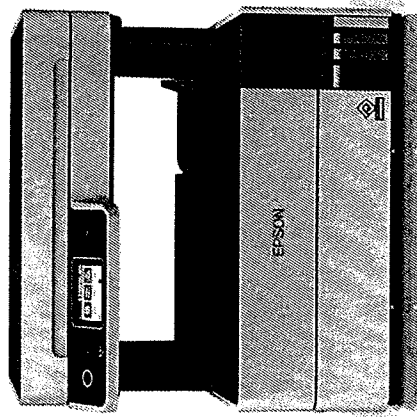
Este produto é vendido e entregue por **Mundo Gamer - A Americanas** garante a sua compra, do pedido a entrega. [saiba mais](#)



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

os mais vendidos da categoria

[continuar e fechar](#)



Avaliar produto

Vendido por **Iec Print Rp**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~NS-3-769,74~~

12x de R\$ 285,16 sem juros no Cartão

you R\$ 3.421,92 no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão

RS 3.421,92
12xRS 285,16

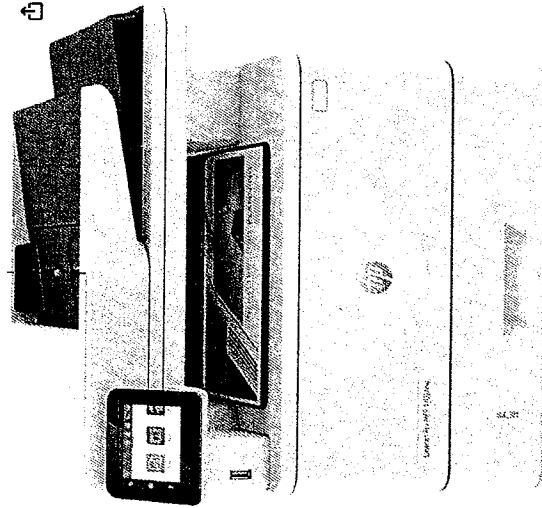
COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SADO LA

📍 **Calcular frete e prazo**

Information to be in





Passe o mouse para ampliar a imagem

MULTIFUNCIONAL HP OPS LASER MONO 4103FDW DUPLEX REDE 40PPM A4, Cor: Branco, Tamanho: Médio

Visite a loja HP

3.8 4.0 4.2 4.4 4.6 4.8 5.0 5.2 5.4 5.6 5.8 6.0 6.2 6.4 6.6 6.8 7.0 7.2 7.4 7.6 7.8 8.0 8.2 8.4 8.6 8.8 9.0 9.2 9.4 9.6 9.8 10.0

11 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 2.849,00

Em até 12x de R\$ 265,90 com juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e Segurança



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Marca

HP

Tecnologia de conectividade

Wi-Fi

Tecnologia de impressão

Laser

Cor

Branco

Nome do modelo

4103FDW

Ver mais

R\$ 2.849,00

Entrega GRÁTIS: quarta-feira, 2 de Abril

Entregando em Nova Esperança
Do... 85635000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon

Vendido por Logim Informática

Devolução

Elegível para Devolução,

Reembolso em até ...

Embalagem

Envio sem embalagem adicional da Amazon

Ver mais

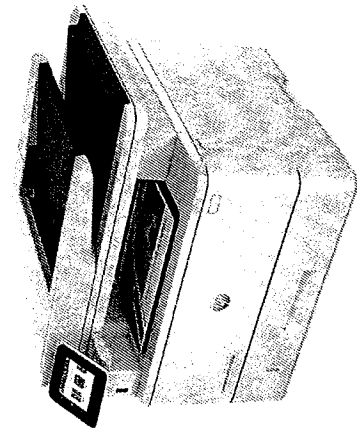
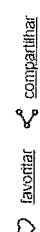
Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 180,00
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 363,20

☐ Comprar este item como presente

Sobre este item

- Função Impressão / Cópia / Scanner / Fax Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm Ciclo de Trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas Processador 1.2Ghz Memória (Padrão) / Máximo 512MB / 512MB Armazenamento Sem suporte Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi Linguagem de Impressão HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript level 3, PDF, URF, Native Office, PWC Raster Duplex Automático Integrado (Padrão) Painel de operação 2,7" Polegadas / Touchscreen
- Conectividade 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Frontal USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az (EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHz Wi-Fi radio + BLE Mobilidade HP Smart App; Apple AirPrint; Mopria? Certified; Wi-Fi Direct Printing; Optional



Impressora Multifuncional hp LaserJet Pro
44103FDW Mono Wi-Fi Duplex Bluetooth
Ethernet 110V - Branco

faça a 1ª avaliação

Multifuncional LaserJet Pro 4103FDW hp Mono Wi-Fi Bluetooth Ethernet Duplex 110V - Branco A Multifuncional foi projetada para oferecer produtividade máxima com alta velocidade e hardware confiável, tornando o uso diário sem problema.

mais informações

Política de troca e devolução

RS-3-408-80 10%

R\$ 3.067,92
no Pix

 R\$ 3.408,80 em até 8x de R\$ 426,10
mais formas de pagamento

 Nova Esperança do Sudoeste - PR

receba até 19 de março
grátis

Retire na loja a partir de 19 de março

 comprar

Este produto é vendido por Gigantec e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais



Busca: produtos, marcas e muito mais...

melh+ TOTAL ASINHE POR **R\$ 9,90**
por mês

Enviar Data Nova Esperança do ... Categorias Certas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Mais opções que podem te interessar



Multifuncional Epson L6490 EcoTank Wifi
Com Tanque De Tinta Cor Branco
~~R\$ 3.320,00~~
R\$ 2.999,90 10% OFF
10x R\$ 299,99 sem juros
Frete grátis & FULL



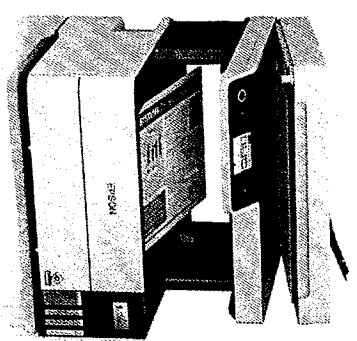
Impressora multifuncional cor Epson
Impressora L6490 127/220V
~~R\$ 3.320,00~~
R\$ 3.299
10x R\$ 329,90 sem juros
Frete grátis



Impressora Multifuncional Epson EcoTank
M2120 Mono Wi-Fi
~~R\$ 1.199,00~~
R\$ 1.599 15% OFF
10x R\$ 159,90 sem juros
Frete grátis & FULL

Informática > Impressão > Impressoras

Vender um igual Comparar



Novo - 5 vendidos
**Impressora multifuncional cor
Epson L6490 127/220V**

~~R\$ 3.675,00~~
R\$ 3.160,99 14% OFF
em 12x R\$ 303,82
Ver os meios de pagamento

Voltagem: 127/220V

127/220V

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

Parcelamento sem juros
R\$ 3.320
em 10x R\$ 332 sem juros
Vendido por TIMEOUT GROUP

A vista
R\$ 3.160,99

Chegará grátis entre quarta-feira e quinta-feira
Mais formas de entrega
Retire grátis entre quarta-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade 1-10 disponiv...

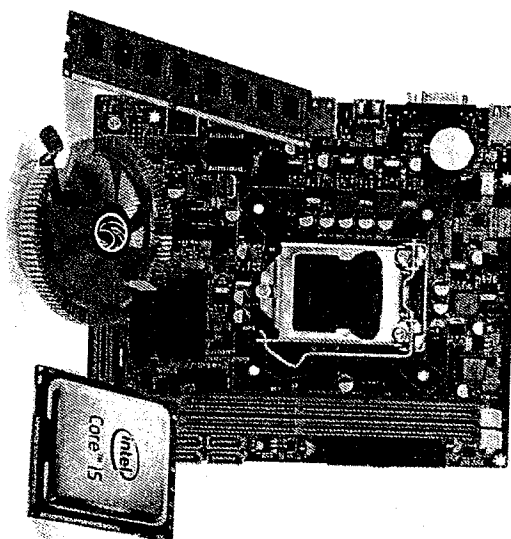
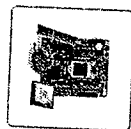
Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Acceptar cookies Configurar cookies

magalu

Kit Pl Mãe H81 + Processador i5 4570 + Memória 16 Gb Ddr3 + Cooler - POWERPC

Kit Pl Mãe H81 + Processador i5 4570 + Memória 16 Gb Ddr3 + Cooler - POWERPC



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à
entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber
o produto.

5.6 (12) Avaliar produto

Vendido por Alpha Prime Infor

Entregue por MAGALU

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

5x de R\$ 120,07 sem juros no Cartão

ou R\$ 600,36 no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão

R\$ 600,36
5x de R\$ 120,07

COMPARAR AGORA

ABRILHAR A MAGALU

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Alpha Prime Infor

Lojista Magalu desde 2022

4.4

Runt

6 dias



https://especs.magalu.com.br/carteo-luz



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• OBSERVAÇÕES INICIAIS :

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Secretária de Administração.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de equipamentos de informática é imprescindível para suprir as necessidades de todos os departamentos desta municipalidade, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória as constantes demandas de serviços públicos prestados tanto para a população quanto para a realização dos atos e procedimentos internos, que se fazem necessário para a Administração.

É necessário que o serviço público disponha de equipamentos de informática para que suas atividades e/ou serviços possam ser executados. Estas aquisições são indispensáveis para garantir o bom funcionamento de equipamentos e ferramentas, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, atrelado ao fato de alguns se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática. As aquisições objetivam, portanto, um melhor desempenho na realização das atividades administrativas dando suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar é imprescindível para as atividades diárias desenvolvidas. O serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve sempre ser contínuo, pois, sua paralisação total, ou até mesmo parcial, pode acarretar prejuízos aos seus usuários e visto que alguns equipamentos sofrem desgastes é necessário ter licitação vigente para aquisição destes itens.

4- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/ ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O processo licitatório em suma está previsto no Plano de Contratações Anuais. Portanto, está alinhado com o planejamento da Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- * O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- * O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal (Av. Iguaçu, Centro, Nº. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.
- * O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.
- * Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.
- * A fim de garantir a qualidade da contratação, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.
- * Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade. A quantidade está especificada no item 8 deste ETP.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de equipamentos de informática. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por item”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas no mês de janeiro e fevereiro de 2025. Além disso, foi feita pesquisa de preço em sítios eletrônicos de domínio amplo. A pesquisa de preço está apresentada na planilha abaixo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



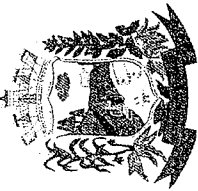
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	COTAÇÃO 01 LOVATEL E DAROLD LTDA CNPJ: 53.629.017/0001-79 VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO 02 INOVACELL CELULARES LTDA CNPJ: 30.161.083/0001-61 VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO 03 LAPTOP C. DE PROD. DE INFO. LTDA CNPJ: 34.770.156/0001-73 VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO 04 DIVERSAS (ESPECIFICADA EM CADA ITEM) VALOR UNITÁRIO	MÉDIA - VALOR UNITÁRIO
1	Adaptador Wireless USB, mínimo 150 mbps.	UN	10	78,50	110,00	120,00		102,83
2	Aparelho de telefone, com as seguintes características mínimas: - Cor: Preto; - Viva-voz; - Teclas para ajustes do volume; - 10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs; - Tecla com sinalização (LED) para headset, viva-voz, mudo e rechamada; - Possuir opções de Tecla Flash, Rediscar, chamadas, agenda, apagar, dentre outras; - Avisos sonoros (bips) de alerta; - Display gráfico de 128 x 32 pixels; - O aparelho deve comportar no mínimo 4 linhas telefônicas distintas (números de telefone diferentes), garantia de 12 meses.	UN	2	189,00	170,00	60,00		179,50
3	Bobina papel termossensível compatível com o cardioversor INSTRAMED, Medindo 50mmx 20m ou 50mmx 30m. Caixa contendo 25 bobinas.	CX	03	256,26	240,00	200,00		232,08
4	Cabo HDMI 1,4, com 5 metros, blindado.	UN	20	57,75	55,00	50,00		54,25
5	Cabo USB 2.0, 3 metros	UN	10	52,80	30,00	20,00		34,26
6	Cabo VGA, no mínimo 1,2 metros.	UN	10	19,80	21,00	20,00		20,26
7	Caixa de Som Amplificada, com as seguintes especificações mínimas: - 1900W; - Bluetooth 4.2 - Rádio FM; - Duas entradas para Microfone externo (P10); - Entrada USB; - Alças e rodinhas para transporte; - Iluminação frontal LED; - 2 Alto-falantes	UN	02	3.100,00	3.800,00	4.000,00	2.282,71 (Sítio de domínio amplo AMERICANAS)	3.295,67

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 5



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	- 1 carregador -Bateria de longa duração; -Manual e certificado de garantia (01 ano).								
8	Caixa de som para computador, especificações mínimas: - Alto falante diâmetro: 2 polegadas; -Potência total de no mínimo 5W RMS; - Frequência de resposta: 100hz – 20khz; - Compatível com computador, notebook e qualquer dispositivo com saída de áudio p2; -Embalagem contendo um par de caixas de som; - Garantia de 12 meses.	UN	15	65,00	60,00	50,00	58,33		
9	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som (desktop-básico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo intel core i5 12ª geração ou superior; disco rígido de 512 SSD. memória RAM de 16 (dezesseis) gigabytes, DDR4; adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbt; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0x16 ou superior; adaptador de vídeo integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, garantia de 12 meses. OBS: Monitor no mínimo 19.5 polegadas.	UN	13	6.568,00	6.400,00	5.000,00	5.989,33		
10	Computador All in One, tela full HD de no mínimo 23", processador intel i7 de no mínimo 12ª geração, memória RAM de 16GB, e SSD de 512GB, teclado e mouse sem fio inclusos, além de Wi-Fi, Bluetooth, HDMI e webcam integrados e porta Ethernet LAN e entradas USB 2.0.	UN	01	5.222,25	5.300,00	5.000,00	5.174,08		
11	Descanso para pés ergonômico, com apoio inclinável, capacidade de carga aproximada a 40kg; base em aço ou ferro, pés de borracha ou antidesslizantes, regulagem de altura, ajuste de inclinação e dimensões mínimas de 400 x 310 mm x 120 mm (largura x profundidade x altura).	UN	30	150,00	140,00	100,00	130,00		
12	Filtro de linha com fusível e 6 tomadas, bivolt	UN	30	45,00	48,00	50,00	47,66		

**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



13	Fita Cera cartucho 110x74 compatível com a impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T monocromática.	UN	75	60,00	40,00	50,00
14	Fone de ouvido com fio, com as seguintes especificações mínimas: - Controle de volume; - Conexão USB 2.0; - Cabo com no mínimo 1,5 m; - Cor preta; - Biauricular; - Revestimento com almofada; Alça para uso sobre a cabeça; - Microfone	UN	4	74,25	50,00	63,08
15	Fone de ouvido estéreo, entrada P2, com fio e microfone, aproximadamente 13 gramas.	UN	12	<u>139,50</u>	30,00	32,50
16	Fonte p/ gabinete ATX de 500w - conexão placa mãe de 24 pinos, conector sata, c/ cabo de energia e parafusos, bivolt, garantia contra defeitos de fábrica.	UN	20	334,95	400,00	332,48
17	HD externo, portátil. Especificações: Capacidade de 1TB, USB 2.0 e 3.0. Interface: USB 3.0 - Cor: Preto- Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia de 1 ano.	UN	03	651,00	600,00	587,00 (Sítio de domínio amplo AMAZON)
18	HD interno SSD 480 GB	UN	25	330,00	300,00	323,33
19	Impressora multifuncional LASER JET, conforme especificações mínimas abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta velocidade, • Entrada ethernet; • Wi-fi integrado; • Bivolt; • Velocidade de impressão de até 38ppm; • Capacidade da bandeja de papel para a bandeja 1 de 50 folhas e para a bandeja 2 de 250 folhas; • Capacidade de saída de 150 folhas;	UN	5	4.300,00	4.000,00	3.639,45 (Sítio de domínio amplo AMERICANAS) 2.849,00 (Sítio de domínio amplo AMAZON)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 7



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	• Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 1200x1200dpi – resolução da cópia no mínimo 600x600dpi e scanner de no mínimo 1200x1200dpi – Scanner em PDF; • Cópia frente e verso automática; • Digitalização base plana e ADF com frente e verso automático, com capacidade de 50 folhas; • Velocidade do processador de no mínimo 600MHz; • Rendimento do toner de no mínimo 3000 cópias; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Windows 10 • Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Toner; • Cabo de energia; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação • Garantia mínima de 12 meses.						
20	Impressora multifuncional tanque de tinta, conforme especificações abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 100 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 5760x1440dpi – resolução da cópia e scanner de no mínimo 600x1200dpi – Scanner em PDF; • Memória padrão de no mínimo 130 MP; • Rendimento das tintas: 1 garrafa de tinta preta até 7500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida até 6000 páginas;	UN	05	2.300,00	2.000,00	2.150,00	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	- Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP e 10, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: - Multifuncional; - Tintas; - Cabo USB; - Manual do usuário; - CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.									
21	Impressora tanque de tinta conforme especificações mínimas: - Impressão colorida; - Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 4800x1200dpi; - Velocidade de impressão máxima de aproximadamente 33ppm em preto e 20ppm em cores ou superior; - Impressão frente e verso automáticos; - Capacidade da bandeja de entrada de aproximadamente 150 folhas A4; - Scanner de mesa e bandeja de alimentação contínua (ADF), Scanner em PDF; - Visor colorido e botões (para configurações, escolha de cópias, digitalizar, etc); - Entrada ETHERNET; - Possuir Wi-fi Direct integrado; - Entrada USB; - Rendimento das tintas: preta aproximadamente até 6.500 páginas e coloridas aproximadamente 5.000 páginas; - Sistemas operacionais compatíveis: MAC OS X, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Windows Vista. Itens inclusos: 01 impressora - Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB 1 garrafa de tinta preto	UN	05			4.500,00	4.000,00	3.769,74 (Sítio de domínio amplo MAGALU)	3.160,99 (Sítio de domínio amplo MERCADO LIVRE)	3.857,68

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	1 garrafa de tinta ciano 1 garrafa de tinta magenta 1 garrafa de tinta amarela - Garantia de 12 meses								
22	Impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T na cor preta, tipo de impressão monocromática.	UN	02	3.133,00	2.900,00	2.000,00	2.110,00 (Sítio de domínio amplo AMERICANAS)	2.535,75	
23	Kit contendo: teclado gamer com multimídia, ABNT2, e mouse gamer tamanho grande de no mínimo 2.400DPI.	UN	12	<u>792,00</u>	<u>450,00</u>	300,00	161,80 (Sítio de domínio amplo AMERICANAS)	230,90	
24	Kit Processador e Placa Mãe Processador c/ 4 Núcleos físicos de Processamento, 3,3ghz ou superior, 6Mb de Cash ou superior, c/ Cooler, garantia de fábrica, Placa Mãe, compatível c/ processador, que atenda os seguintes requisitos VGA/SOM/LAN/SATA/DDR3 (1033/1333/1600), Entrada p/ Placa Pci e slots Pci Express, Placa mãe de 1ª linha, garantia contra defeito de fábrica. Memória DDR3 4GB 1333 mhz, garantia contra defeito de fábrica.	UN	15	890,00	1.600,00	2.000,00	600,36 (Sítio de domínio amplo MAGALU)	1.272,59	
25	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	15	64,35	80,00	100,00		81,45	
26	Limpa contato Spray 300ml	UN	05	26,00	48,00	50,00		24,80	
27	Memória DDR3 4GB 1600	UN	18	82,00	110,00	100,00		97,33	
28	Monitor de led de aproximadamente 24 Polegadas - Especificações: Tela IPS Full HD 23,8 - AMD FreeSync com 5 ms GtG - Desingn 3 – Side Borderless - Taxa de atualização 75 Hz - Modo de leitura - Flicker Safe Garantia de 12 meses	UN	08	1.811,00	1.800,00	1.500,00	882,97 (Sítio de domínio amplo AMERICANAS)	1.498,49	
29	Mouse óptico, com as especificações mínimas: - Cabo de 1,8 metros; - USB 2.0; -1.000 DPI	UN	50	57,75	35,00	20,00	(Sítio de domínio amplo AMAZON)	39,20	
30	Mouse Pad, design ergonômico com descanso para pulso em gel, cor azul ou preto.Dimensões aproximadas: 24 cm x 19 cm x 15 mm	UN	30	60,00	30,00	10,00		33,33	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



31	No-break, potência 1200VA/300W. ENTRADA bivolt automático 115/127/220V, Variação máxima 89 à 140 (rede 115V ~)175 à 260 (rede 220 V ~), Frequência de rede : 60HZ +ou- 4 plug do cabo de força: Padrão NBR 14136 e SAÍDA :Potência máxima 1200 VA, Fator de potncia: 0,5, Tensão nominal: 115 V, Regulação: + ou - 5% (para operação bateria) + ou- 10% (para operação rede), frequência : 60 HZ + ou - 1% (para operação bateria), Forma de onda inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude. Número de tomadas (Padrão NBR14136): 6 tomadas Características gerais : Rendimento (modo rede):95%, Acionamento do inversor: <0,8 ms, Bateria interna: 2 baterias 12 Vdc/ 5 Ah, Peso líquido 8,4KG, Dimensões (AxLxP):250x122x330mm	UN	15	1.300,00	950,00	600,00		950,00
32	Notebook com processador Intel core i5 de no mínimo 12ª geração, velocidade mínima 2.0ghz, 12 MB Intel® Smart Cache, sistema operacional Windows 10 pro licenciado, tela tamanho no mínimo 15,6 , resolução no mínimo HD 1366x768, antirreflexo, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento capacidade mínima 500Gb SSD, , bateria de 4 células, câmera HD mínimo 720p, portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 gen 1, 1x USB Type-C, leitor de cartões 4 em 1, conectividade gigabit ethernet, wireless 1x1AC, bluetooth 4.1, com 12 meses de garantia, contados a partir da entrega do produto. (na embalagem deve conter: 01 notebook, 1 carregador, 1 bateria e 1 manual do usuário).	UN	04	7.750,00	6.500,00	5.000,00	4.139,00 (Sítio de domínio amplo AMAZON)	5.847,25
33	Pendrive USB 2.0 32 GB	UN	50	59,00	55,00	50,00		54,66
34	Placa de Vídeo VGA Pci-Express, 4Gb, Ddr3, 128 Bit, PciExp 2.0 x16, Saídas DVI/VGA/HDMI. garantia contra defeitos de fabrica	UN	03	529,65	700,00	800,00		676,55
35	Projeto Multimídia - Com as seguintes características mínimas: Luminosidade 3000 lumens, lente Foco manual e Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção:0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 23" - 350" Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital), conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.	UN	03	5.486,25	5.300,00	3.000,00	3.149,37 (Sítio de domínio amplo MERCADO LIVRE)	4.233,90

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br | 1



MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná



36	Rolo de etiqueta adesiva para impressora térmica compatível com o modelo ZD220 ZEBRA nova GC420T. Medindo 50mm (largura) x 30mm (altura) 1(uma) coluna, metragem 33 metros, contendo 1.000 etiquetas por rolo .	ROL	100	26,00	28,00	30,00		28,00	
37	Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 600Mbps.	UN	06	340,00	330,00	300,00		323,33	
38	SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso, garantia de 12 meses.	UN	02	6.534,00	5.000,00	3.000,00	2.184,00 (Sítio de domínio amplo AMAZON)	4.179,50	
39	Smartphone, Memória Interna 256GB, Memória RAM 8GB, Resolução Câmaras traseira tripla 50MP+12MP+5MP, 10x, Frontal de 32MP, zoom digital de tela infinita de 6,4" FHD+, super amoled, Conectividade 5G, wi-fi, Bluetooth 5.1, Processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android, Chip dual nano-sim, Capacidade da bateria 5000mAh, Descrição complementar: Acompanhar carregador, cabo USB, e extrator de chip.	UN	10	OBS: No mês de outubro de 2024 esta municipalidade realizou um processo licitatório (Pregão 50/2024) em que havia Smartphone. Portanto, foi utilizado a mesma descrição e o valor de referência, visto que foi utilizado todo o saldo que havia no processo citado.					2.749,00
40	Suporte para CPU e nobreak, em mdf, fixo, medidas de aproximadamente 23 x 40 x 28 cm.	UN	30	278,85	240,00	100,00		206,28	
41	Switch/hub 16 portas RJ 45 100/1000 Mbps. Especificações com 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, com mídia de rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), padrões e protocolos: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x / CSMA/CD, TCP/IP, controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex, velocidade de porta 20 Mbps, alimentação 110/220 VAC, frequência 50/60 Hz, características adicionais: AUTOENSEN e RJ45, aplicação: conectar microcomputadores à rede, possuir garantia mínima de 12 meses	UN	05	920,00	900,00	800,00	519,99 (Sítio de domínio amplo AMAZON)	784,75	
42	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play - Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Compatibilidade com o padrão ABNT-2; com ajuste de inclinação.	UN	30	123,75	90,00	40,00	62,99 (Sítio de domínio amplo MAGALU)	79,18	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



43	Tela de projeção com tripé com as seguintes características aproximadas: - altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte	UN	03	1.087,35	1.100,00	1.000,00	1.062,45
----	--	----	----	----------	----------	----------	----------

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 321.193,14

OBS: O valor final é a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa de preço, demonstrados acima.

Os valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados estão sublinhados, sendo desconsiderados para a obtenção da média.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pelos Departamentos deste Município, como visto no item 3, a aquisição destes materiais de informática é extremamente necessária para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas, trazendo mais eficiência aos serviços públicos prestados.

Tratando-se da necessidade de reposição do estoque de equipamentos de informática, descritos como produtos que são enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, a solução encontrada está na abertura de processo licitatório a fim de viabilizar a aquisição dos itens, por meio de Pregão Eletrônico. Ocorrera na modalidade Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame deverá ser pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Atender as demandas de todos os departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses;
- Assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Repor o estoque dos equipamentos de informática;
- Promover o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas pelos Departamentos;
- Trazer mais eficiência aos serviços públicos prestados.

12- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente nos processos licitatórios.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



A empresa deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscar evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores, a pesquisa de preços realizada, a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, e considerando que a aquisição de materiais e equipamentos de informática é essencial para a continuidade da prestação de serviços, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, visto que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados

16- RESPONSÁVEL:

Ana Paula Bonetti
Secretaria de Administração

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de março de 2025.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos itens objeto do PREGÃO ELETRÔNICO, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preço com vistas a eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adaptador Wireless USB, mínimo 150 mbps.	UN	10	R\$ 102,83	R\$ 1.028,30
2	Aparelho de telefone, com as seguintes características mínimas: -Cor: Preto; - Viva-voz; -Teclas para ajustes do volume; -10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs; - Tecla com sinalização (LED) para headset, viva-voz, mudo e rechamada; - Possuir opções de Tecla Flash, Rediscar, chamadas, agenda, apagar, dentre outras; -Avisos sonoros (bips) de alerta; - Display gráfico de 128 x 32 pixels; - O aparelho deve comportar no mínimo 4 linhas telefônicas distintas (números de telefone diferentes), garantia de 12 meses.	UN	2	R\$ 179,50	R\$ 359,00
3	Bobina papel termossensível compatível com o cardioversor INSTRAMED. Medindo 50mmx 20m ou 50mmx 30m. Caixa contendo 25 bobinas.	CX	03	R\$ 232,08	R\$ 696,24
4	Cabo HDMI 1,4, com 5 metros, blindado.	UN	20	R\$ 54,25	R\$ 1.085,00
5	Cabo USB 2.0, 3 metros	UN	10	R\$ 34,26	R\$ 342,60
6	Cabo VGA, no mínimo 1,2 metros.	UN	10	R\$ 20,26	R\$ 202,60
7	Caixa de Som Amplificada, com as seguintes especificações mínimas: -1900W; - Bluetooth 4.2 - Rádio FM;	UN	02	R\$ 3.295,67	R\$ 6.591,34

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura:@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	-Duas entradas para Microfone externo (P10); - Entrada USB; -Alças e rodinhas para transporte; - Iluminação frontal LED; -2 Alto-falantes - 1 carregador -Bateria de longa duração; -Manual e certificado de garantia (01 ano).				
8	Caixa de som para computador, especificações mínimas: - Alto falante diâmetro: 2 polegadas; -Potência total de no mínimo 5W RMS; - Frequência de resposta: 100hz – 20khz; - Compatível com computador, notebook e qualquer dispositivo com saída de áudio p2; -Embalagem contendo um par de caixas de som; - Garantia de 12 meses.	UN	15	R\$ 58,33	R\$ 874,95
9	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som (desktop-básico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo intel core I5 12ª geração ou superior; disco rígido de 512 SSD. memória RAM de 16 (dezesesseis) gigabytes, DDR4, adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0x16 ou superior; adaptador de video integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, garantia de 12 meses. OBS: Monitor no mínimo 19.5 polegadas.	UN	13	R\$ 5.989,33	R\$ 77.861,29



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



10	Computador All in One, tela full HD de no mínimo 23", processador intel i7 de no mínimo 12ª geração, memória RAM de 16GB, e SSD de 512GB, teclado e mouse sem fio inclusos, além de WiFi, Bluetooth, HDMI e webcam integrados e porta Ethernet LAN e entradas USB 2.0. Compatível com Windows 11	UN	01	R\$ 5.174,08	R\$ 5.174,08
11	Descanso para pés ergonômico, com apoio inclinável, capacidade de carga aproximada a 40kg; base em aço ou ferro, pés de borracha ou antideslizantes, regulagem de altura, ajuste de inclinação e dimensões mínimas de 400 x 310 mm x 120 mm (largura x profundidade x altura).	UN	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
12	Filtro de linha com fusível e 6 tomadas, bivolt	UN	30	R\$ 47,66	R\$ 1.429,80
13	Fita Cera cartucho 110x74 compatível com a impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T monocromática.	UN	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
14	Fone de ouvido com fio, com as seguintes especificações mínimas: - Controle de volume; - Conexão USB 2.0; - Cabo com no mínimo 1,5 m; - Cor preta; - Biauricular; - Revestimento com almofada; Alça para uso sobre a cabeça; - Microfone	UN	4	R\$ 63,08	R\$ 252,32
15	Fone de ouvido estéreo, entrada P2, com fio e microfone, aproximadamente 13 gramas.	UN	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
16	Fonte p/ gabinete ATX de 500w - conexão placa mãe de 24 pinos, conector sata, c/ cabo de energia e parafusos, bivolt, garantia contra defeitos de fábrica.	UN	20	R\$ 332,48	R\$ 6.649,60
17	HD externo, portátil. Especificações: Capacidade de 1TB, USB 2.0 e 3.0. Interface: USB 3.0 - Cor: Preto- Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol). O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia de 1 ano.	UN	03	R\$ 587,00	R\$ 1.761,00
18	HD interno SSD 480 GB	UN	25	R\$ 323,33	R\$ 8.083,25



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



19	Impressora multifuncional LASER JET, conforme especificações mínimas abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta velocidade, • Entrada ethernet; • Wi-fi integrado; • Bivolt; • Velocidade de impressão de até 38ppm; • Capacidade da bandeja de papel para a bandeja 1 de 50 folhas e para a bandeja 2 de 250 folhas; • Capacidade de saída de 150 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 1200x1200dpi – resolução da cópia no mínimo 600x600dpi e scanner de no mínimo 1200x1200dpi – Scanner em PDF; • Cópia frente e verso automática; • Digitalização base plana e ADF com frente e verso automático, com capacidade de 50 folhas; • Velocidade do processador de no mínimo 600MHz; • Rendimento do toner de no mínimo 3000 cópias; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Windows 10 Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Toner; • Cabo de energia; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	R\$ 3.639,45	R\$ 18.197,25
----	--	----	---	--------------	---------------

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



20	Impressora multifuncional tanque de tinta, conforme especificações abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 100 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 5760x1440dpi – resolução da cópia e scanner de no mínimo 600x1200dpi – Scanner em PDF; • Memória padrão de no mínimo 130 MP; • Rendimento das tintas: 1 garrafa de tinta preta até 7500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida até 6000 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP e 10, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Tintas; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.	UN	05	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00
21	Impressora tanque de tinta conforme especificações mínimas: • Impressão colorida; • Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 4800x1200dpi; • Velocidade de impressão máxima de aproximadamente 33ppm em preto e 20ppm em cores ou superior;	UN	05	R\$ 3.857,68	R\$ 19.288,40

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	• Impressão frente e verso automáticos; • Capacidade da bandeja de entrada de aproximadamente 150 folhas A4; • Scanner de mesa e bandeja de alimentação contínua (ADF), Scanner em PDF; • Visor colorido e botões (para configurações, escolha de cópias, digitalizar, etc); • Entrada ETHERNET; • Possuir Wi-fi Direct integrado; Entrada USB; • Rendimento das tintas: preta aproximadamente até 6.500 páginas e coloridas aproximadamente 5.000 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: MAC OS X, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Windows Vista. • <u>Itens inclusos:</u> • 01 impressora • Manual de instalação • CD-ROM com drivers • Cabo de energia • Cabo USB • 1 garrafa de tinta preto • 1 garrafa de tinta ciano • 1 garrafa de tinta magenta • 1 garrafa de tinta amarela • Garantia de 12 meses				
22	Impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T na cor preta, tipo de impressão monocromática.	UN	02	R\$ 2.535,75	R\$ 5.071,50
23	Kit contendo: teclado gamer com multimídia, ABNT2, e mouse gamer tamanho grande de no mínimo 2.400DPI.	UN	12	R\$ 230,90	R\$ 2.770,80
24	Kit Processador e Placa Mãe Processador c/ 4 Núcleos físicos de Processamento, 3.3ghz ou superior, 6Mb de Cash ou superior, c/ Cooler, garantia de fábrica, Placa Mãe, compatível c/ processador, que atenda os seguintes requisitos VGA/SOM/LAN/SATA/DDR3 (1033/1333/1600), Entrada p/ Placa Pci e slots Pci Express, Placa mãe de 1ª linha, garantia contra defeito de fábrica.	UN	12	R\$ 1.272,59	R\$ 15.271,08



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	Memória DDR3 4GB 1333 mhz, garantia contra defeito de fábrica.				
25	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	15	R\$ 81,45	R\$ 1.221,75
26	Limpa contato Spray 300ml	UN	05	R\$ 24,80	R\$ 124,00
27	Memória DDR3 4GB 1600	UN	18	R\$ 97,33	R\$ 1.751,94
28	Monitor de led de aproximadamente 24 Polegadas - Especificações: Tela IPS Full HD 23,8 - AMD FreeSync com 5 ms GtG - Design 3 – Side Borderless - Taxa de atualização 75 Hz - Modo de leitura - Flicker Safe/Free - Garantia de 12 meses	UN	08	R\$ 1.498,49	R\$ 11.987,92
29	Mouse óptico, com as especificações mínimas: - Cabo de 1,8 metros; - USB 2.0; - 1.000 DPI	UN	50	39,20	R\$ 1.960,00
30	Mouse Pad, design ergonômico com descanso para pulso em gel, cor azul ou preto. Dimensões aproximadas: 24 cm x 19 cm x 15 mm	UN	30	33,33	R\$ 999,90
31	No-break, potência 1200VA/300W. ENTRADA bivolt automático 115/127/220V, Variação máxima 89 à 140 (rede 115V ~) 175 à 260 (rede 220 V ~), Frequência de rede : 60HZ +ou- 4 plug do cabo de força: Padrão NBR 14136 e SAÍDA :Potência máxima 1200 VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal: 115 V, Regulação: + ou – 5% (para operação bateria) + ou– 10% (para operação rede), frequência : 60 HZ + ou - 1% (para operação bateria), Forma de onda inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude. Número de tomadas (Padrão NBR14136): 6 tomadas Características gerais : Rendimento (modo rede):95%, Acionamento do inversor: <0,8 ms, Bateria interna: 2 baterias 12 Vdc/ 5 Ah, Peso líquido 8,4KG, Dimensões (AxLxP):250x122x330mm	UN	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
32	Notebook com processador Intel core i5 de no mínimo 12ª geração, velocidade mínima 2.0ghz, 12 MB Intel® Smart Cache, sistema operacional Windows 10	UN	04	R\$ 5.847,25	R\$ 23.389,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	pro licenciado, tela tamanho no mínimo 15,6 , resolução no mínimo HD 1366x768, antirreflexo, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento capacidade mínima 500Gb SSD, , bateria de 4 células, câmera HD mínimo 720p, portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 gen 1, 1x USB Type-C, leitor de cartões 4 em 1, conectividade gigabit ethernet, wireless 1x1AC, bluetooth 4.1, com 12 meses de garantia, contados a partir da entrega do produto. (na embalagem deve conter: 01 notebook, 1 carregador, 1 bateria e 1 manual do usuário).				
33	Pendrive USB 2.0 32 GB	UN	50	R\$ 54,66	R\$ 2.733,00
34	Placa de Vídeo VGA Pci-Express, 4Gb, Ddr3, 128 Bit, PciExp 2.0 x16, Saídas DVI/VGA/HDMI. garantia contra defeitos de fábrica.	UN	03	R\$ 676,55	R\$ 2.029,65
35	Projeto Multimídia – Com as seguintes características mínimas: Luminosidade 3000 lumens, lente Foco manual e Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção:0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 23" - 350" Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital), conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.	UN	03	R\$ 4.233,90	R\$ 12.701,70
36	Rolo de etiqueta adesiva para impressora térmica compatível com o modelo ZD220 ZEBRA nova GC420T. Medindo 50mm (largura) x 30mm (altura) 1(uma) coluna, metragem 33 metros, contendo 1.000 etiquetas por rolo .	ROL	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
37	Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 600Mbps.	UN	06	R\$ 323,33	R\$ 1.939,98
38	SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio	UN	02	R\$ 4.179,50	R\$ 8.359,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso, garantia de 12 meses.				
39	Smartphone, Memória Interna 256GB, Memória RAM 8GB, Resolução Câmaras traseira tripla 50MP+12MP+5MP, 10x, Frontal de 32MP, zoom digital de tela infinita de 6,4" FHD+, super amoled, Conectividade 5G, wi-fi, Bluetooth 5.1, Processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android, Chip dual nano-sim, Capacidade da bateria 5000mAh, Descrição complementar: Acompanhar carregador, cabo USB, e extrator de chip.	UN	10	R\$ 2.749,00	R\$ 27.490,00
40	Suporte para CPU e nobreak, em mdf, fixo, medidas de aproximadamente 23 x 40 x 28 cm.	UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
41	Switch/hub 16 portas RJ 45 100/1000 Mbps. Especificações com 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, com mídia de rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), padrões e protocolos: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x / CSMA/CD, TCP/IP, controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex, velocidade de porta 20 Mbps, alimentação 110/220 VAC, frequência 50/60 Hz, características adicionais: AUTOENSE e RJ45, aplicação: conectar microcomputadores à rede, possuir garantia mínima de 12 meses	UN	05	R\$ 784,75	R\$ 3.923,75
42	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play - Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Compatibilidade com o padrão ABNT-2; com ajuste de inclinação.	UN	30	R\$ 79,18	R\$ 2.375,40
43	Tela de projeção com tripé com as seguintes características aproximadas: - altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas	UN	03	R\$ 1.062,45	R\$ 3.187,35

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte				
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:			R\$ 321.193,14	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 321.193,14 (trezentos e vinte e um mil cento e noventa e três mil reais e quatorze centavos).**

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal (Av. Iguaçu, Centro, Nº. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.

3.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

3.5. A fim de garantir a qualidade da contratação, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.6. Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de equipamentos de informática é imprescindível para suprir as necessidades de todos os departamentos desta municipalidade, bem como para dar atendimento de forma satisfatória as constantes demandas de serviços públicos prestados tanto para a população quanto para a realização dos atos e procedimentos internos, que se fazem necessário para a Administração.

4.2. É necessário que o serviço público disponha de equipamentos de informática para que suas atividades e/ou serviços possam ser executados. Estas aquisições são indispensáveis para garantir o bom funcionamento de equipamentos e ferramentas, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, atrelado ao fato de alguns se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática. As aquisições objetivam, portanto, um melhor desempenho na realização das atividades administrativas



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



dando suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

4.3. Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para as atividades diárias desenvolvidas. O serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve sempre ser contínuo, pois, sua paralisação total, ou até mesmo parcial, pode acarretar prejuízos aos seus usuários e visto que alguns equipamentos sofrem desgastes é necessário ter licitação vigente para aquisição destes itens.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Os bens e materiais serão recebidos:

a) **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** De forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Consistirá, portanto, na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

c) **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.5. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



5.6. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, dentre outros.

7.5. A Contratada obriga-se a:

7.5.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.5.2. Acompanhar os materiais ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5.4. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos

7.5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.5.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.5.10. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.6. A Contratante obriga-se a:

7.6.1. Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

7.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



7.6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Administração desta municipalidade.

8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Ana Paula Bonetti, Secretária de Administração, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. GARANTIA

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



9.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material pela contratada.

9.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

9.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

9.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ MODALIDADE

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

11.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

11.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

11.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

11.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

11.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

11.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

ANAPÁULA BONETTI
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de março de 2025.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger - Contabilista

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF Nº. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade do **Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, para realização do processo licitatório, conforme documentos em anexo.

Informo que o valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 321.193,14, visando atender a demanda desta municipalidade por um período de 12 (doze) meses.**

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIME DA SILVA
STANG:71824634
900

Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2025.03.10 13:30:11
-03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 321.193,14 (trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e três reais e quatorze centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de março de 2025.


ELIZEUBÖGER
Contabilista



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 18 de março de 2025.



TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, Jornal Tribuna Diário e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço/Total por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Julia Araujo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 01 de abril de 2025, às 09:00min.

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 09/2025- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 01 de abril de 2025, no site Compras.gov.br (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de postostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

11.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

11.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.11 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.12 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de .01 de abril de 2025.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- 12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - conter vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preço por item.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
15.13.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
15.13.9 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V - Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

18.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

18.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

18.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

18.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

18.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

18.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

19.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

21.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

22 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

22.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

23.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

24 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

24.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

24.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal (Av. Iguaçu, Centro, Nº. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

24.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

25.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

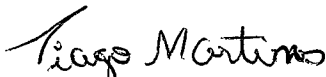
25.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador Wireless USB, mínimo 150 mbps.	UN	10	102,83	1.028,30
2	Aparelho de telefone, com as seguintes características mínimas: -Cor: Preto; - Viva-voz; -Teclas para ajustes do volume; -10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs; - Tecla com sinalização (LED) para headset, viva-voz, mudo e rechamada; - Possuir opções de Tecla Flash, Rediscar, chamadas, agenda, apagar, dentre outras; -Avisos sonoros (bips) de alerta; - Display gráfico de 128 x 32 pixels; - O aparelho deve comportar no mínimo 4 linhas telefônicas distintas (números de telefone diferentes), garantia de 12 meses.	UN	2	179,50	359,00
3	Bobina papel termossensível compatível com o cardioversor INSTRAMED. Medindo 50mmx 20m ou 50mmx 30m. Caixa contendo 25 bobinas.	CX	3	232,08	696,24
4	Cabo HDMI 1,4, com 5 metros, blindado.	UN	20	54,25	1.085,00
5	Cabo USB 2.0, 3 metros.	UN	10	34,26	342,60
6	Cabo VGA, no mínimo 1,2 metros.	UN	10	20,26	202,60
7	Caixa de Som Amplificada, com as seguintes especificações mínimas: -1900W; - Bluetooth 4.2 - Rádio FM; -Duas entradas para Microfone externo (P10); - Entrada USB; -Alças e rodinhas para transporte; - Iluminação frontal LED; -2 Alto-falantes - 1 carregador -Bateria de longa duração; -Manual e certificado de garantia (01 ano).	UN	2	3.295,67	6.591,34



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8	Caixa de som para computador, especificações mínimas: - Alto falante diâmetro: 2 polegadas; - Potência total de no mínimo 5W RMS; - Frequência de resposta: 100hz – 20khz; - Compatível com computador, notebook e qualquer dispositivo com saída de áudio p2; - Embalagem contendo um par de caixas de som; - Garantia de 12 meses.	UN	15	58,33	874,95
9	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som (desktop-básico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo intel core i5 12ª geração ou superior; disco rígido de 512 SSD. memória RAM de 16 (dezesesseis) gigabytes, DDR4, adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0x16 ou superior; adaptador de vídeo integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, garantia de 12 meses. OBS: Monitor no mínimo 19.5 polegadas.	UN	13	5.989,33	77.861,29
10	Computador All in One, tela full HD de no mínimo 23", processador intel i7 de no mínimo 12ª geração, memória RAM de 16GB, e SSD de 512GB, teclado e mouse sem fio inclusos, além de WiFi, Bluetooth, HDMI e webcam integrados e porta Ethernet LAN e entradas USB 2.0 Compatível com Windows 11.	UN	1	5.174,08	5.174,08
11	Descanso para pés ergonômico, com apoio inclinável, capacidade de carga aproximada a 40kg; base em aço ou ferro, pés de borracha ou antideslizantes, regulagem de altura, ajuste de inclinação e dimensões mínimas de 400 x 310 mm x 120 mm (largura x profundidade x altura).	UN	30	130,00	3.900,00
12	Filtro de linha com fusível e 6 tomadas, bivolt.	UN	30	47,66	1.429,80
13	Fita Cera cartucho 110x74 compatível com a impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T monocromática.	UN	75	50,00	3.750,00
14	Fone de ouvido com fio, com as seguintes especificações mínimas: - Controle de volume;	UN	4	63,08	252,32



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	- Conexão USB 2.0; - Cabo com no mínimo 1,5 m; - Cor preta; - Biauricular; - Revestimento com almofada; Alça para uso sobre a cabeça; - Microfone.				
15	Fone de ouvido estéreo, entrada P2, com fio e microfone, aproximadamente 13 gramas.	UN	12	32,50	390,00
16	Fonte p/ gabinete ATX de 500w - conexão placa mãe de 24 pinos, conector sata, c/ cabo de energia e parafusos, bivolt, garantia contra defeitos de fábrica.	UN	20	332,48	6.649,60
17	HD externo, portátil. Especificações: Capacidade de 1TB, USB 2.0 e 3.0. Interface: USB 3.0 - Cor: Preto- Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia de 1 ano.	UN	3	587,00	1.761,00
18	HD interno SSD 480 GB.	UN	25	323,33	8.083,25
19	Impressora multifuncional LASER JET, conforme especificações mínimas abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta velocidade, • Entrada ethernet; • Wi-fi integrado; • Bivolt; • Velocidade de impressão de até 38ppm; • Capacidade da bandeja de papel para a bandeja 1 de 50 folhas e para a bandeja 2 de 250 folhas; • Capacidade de saída de 150 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de no mínimo 1200x1200dpi – resolução da cópia no mínimo 600x600dpi e scanner de no mínimo 1200x1200dpi – Scanner em PDF; • Cópia frente e verso automática; • Digitalização base plana e ADF com frente e verso automático, com capacidade de 50 folhas; • Velocidade do processador de no mínimo 600MHz; • Rendimento do toner de no mínimo 3000 cópias; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Windows	UN	5	3.639,45	18.197,25



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	10				
	• Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Toner; • Cabo de energia; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.				
20	Impressora multifuncional tanque de tinta, conforme especificações abaixo: Funções principais: impressão (frente e verso automático), cópia e scanner. Especificações: • Interfaces padrão USB 2.0 de alta Velocidade; • Bivolt; • Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 100 folhas; • Papel suportado – A4, A5, A6 e B5; • Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 5760x1440dpi – resolução da cópia e scanner de no mínimo 600x1200dpi – Scanner em PDF; • Memória padrão de no mínimo 130 MP; • Rendimento das tintas: 1 garrafa de tinta preta até 7500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida até 6000 páginas; • Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS XP e 10, XPx64, VISTA/7/8/8.1 – MAC: OS X V10.7.5/V10.8.X/V10.9.X. Conteúdo da embalagem: • Multifuncional; • Tintas; • Cabo USB; • Manual do usuário; • CD de instalação; Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	2.150,00	10.750,00
21	Impressora tanque de tinta conforme especificações mínimas: • Impressão colorida; • Resolução da impressão de podendo ser otimizada até 4800x1200dpi; • Velocidade de impressão máxima de aproximadamente 33ppm em preto e 20ppm em cores ou superior; • Impressão frente e verso automáticos;	UN	5	3.857,68	19.288,40



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	- Capacidade da bandeja de entrada de aproximadamente 150 folhas A4; - Scanner de mesa e bandeja de alimentação contínua (ADF), Scanner em PDF; - Visor colorido e botões (para configurações, escolha de cópias, digitalizar, etc); - Entrada ETHERNET; - Possuir Wi-fi Direct integrado; - Entrada USB; - Rendimento das tintas: preta aproximadamente até 6.500 páginas e coloridas aproximadamente 5.000 páginas; - Sistemas operacionais compatíveis: MAC OS X, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Windows Vista. <u>Itens inclusos:</u> 01 impressora - Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB 1 garrafa de tinta preto 1 garrafa de tinta ciano 1 garrafa de tinta magenta 1 garrafa de tinta amarela - Garantia de 12 meses.				
22	Impressora térmica de etiqueta ZD220 ZEBRA nova GC420T na cor preta, tipo de impressão monocromática.	UN	2	2.535,75	5.071,50
23	Kit contendo: teclado gamer com multimídia, ABNT2, e mouse gamer tamanho grande de no mínimo 2.400DPI.	KIT	12	230,90	2.770,80
24	Kit Processador e Placa Mãe Processador c/ 4 Núcleos físicos de Processamento, 3.3ghz ou superior, 6Mb de Cash ou superior, c/ Cooler, garantia de fábrica, Placa Mãe, compatível c/ processador, que atenda os seguintes requisitos VGA/SOM/LAN/SATA/DDR3 (1033/1333/1600), Entrada p/ Placa Pci e slots Pci Express, Placa mãe de 1ª linha, garantia contra defeito de fábrica. Memória DDR3 4GB 1333 mhz, garantia contra defeito de fábrica.	UN	12	1.272,59	15.271,08
25	Lacre de segurança numerado, com 100 peças no pacote. Composição 100% polipropileno.	PCT	15	81,45	1.221,75
26	Limpa contato Spray 300ml.	UN	5	24,80	124,00
27	Memória DDR3 4GB 1600.	UN	18	97,33	1.751,94
28	Monitor de led de aproximadamente 24 Polegadas - Especificações: Tela IPS Full HD 23,8 - AMD FreeSync com 5 ms GtG - Design 3 – Side Borderless	UN	8	1.498,49	11.987,92



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	- Taxa de atualização 75 Hz - Modo de leitura - Flicker Safe/Free - Garantia de 12 meses.				
29	Mouse óptico, com as especificações mínimas: - Cabo de 1,8 metros; - USB 2.0; -1.000 DPI.	UN	50	39,20	1.960,00
30	Mouse Pad, design ergonômico com descanso para pulso em gel, cor azul ou preto. Dimensões aproximadas: 24 cm x 19 cm x 15 mm.	UN	30	33,33	999,90
31	No-break, potência 1200VA/300W. ENTRADA bivolt automático 115/127/220V, Variação máxima 89 à 140 (rede 115V ~) 175 à 260 (rede 220 V ~), Frequência de rede : 60HZ +ou- 4 plug do cabo de força: Padrão NBR 14136 e SAÍDA :Potência máxima 1200 VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal: 115 V, Regulação: + ou - 5% (para operação bateria) + ou- 10% (para operação rede), frequência : 60 HZ + ou - 1% (para operação bateria), Forma de onda inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude. Número de tomadas (Padrão NBR14136): 6 tomadas Características gerais : Rendimento (modo rede):95%, Acionamento do inversor: <0,8 ms, Bateria interna: 2 baterias 12 Vdc/ 5 Ah, Peso líquido 8,4KG, Dimensões (AxLxP):250x122x330mm.	UN	15	950,00	14.250,00
32	Notebook com processador Intel core i5 de no mínimo 12ª geração, velocidade mínima 2.0ghz, 12 MB Intel® Smart Cache, sistema operacional Windows 10 pro licenciado, tela tamanho no mínimo 15,6 , resolução no mínimo HD 1366x768, antirreflexo, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento capacidade mínima 500Gb SSD, , bateria de 4 células, câmera HD mínimo 720p, portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 gen 1, 1x USB Type-C, leitor de cartões 4 em 1, conectividade gigabit ethernet, wireless 1x1AC, bluetooth 4.1, com 12 meses de garantia, contados a partir da entrega do produto. (na embalagem deve conter: 01 notebook, 1 carregador, 1 bateria e 1 manual do usuário).	UN	4	5.847,25	23.389,00
33	Pendrive USB 2.0 32 GB.	UN	50	54,66	2.733,00
34	Placa de Vídeo VGA Pci-Express, 4Gb, Ddr3, 128 Bit, PciExp 2.0 x16, Saídas DVI/VGA/HDMI. garantia contra defeitos de fábrica.	UN	3	676,55	2.029,65
35	Projeto Multimídia - Com as seguintes características mínimas: Luminosidade 3000 lumens, lente Foco manual e Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96	UN	3	4.233,90	12.701,70



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	Distância de Projeção:0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 23" - 350" Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital), conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.				
36	Rolo de etiqueta adesiva para impressora térmica compatível com o modelo ZD220 ZEBRA- nova GC420T. Medindo 50mm (largura) x 30mm (altura) 1(uma) coluna, metragem 33 metros, contendo 1.000 etiquetas por rolo.	ROL	100	28,00	2.800,00
37	Roteador Wi-Fi/Wireless, mínimo 600Mbps.	UN	6	323,33	1.939,98
38	SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso, garantia de 12 meses.	UN	2	4.179,50	8.359,00
39	Smartphone, Memória Interna 256GB, Memória RAM 8GB, Resolução Câmaras traseira tripla 50MP+12MP+5MP, 10x, Frontal de 32MP, zoom digital de tela infinita de 6,4" FHD+, super amoled, Conectividade 5G, wi-fi, Bluetooth 5.1, Processador Octa Core 2.4GHz, sistema operacional Android, Chip dual nano-sim, Capacidade da bateria 5000mAh, Descrição complementar: Acompanhar carregador, cabo USB, e extrator de chip.	UN	10	2.749,00	27.490,00
40	Suporte para CPU e nobreak, em MDF, fixo, medidas de aproximadamente 23 x 40 x 28 cm.	UN	30	206,28	6.188,40
41	Switch/hub 16 portas RJ 45 100/1000 Mbps. Especificações com 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, com mídia de rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), padrões e protocolos: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x / CSMA/CD, TCP/IP, controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex, velocidade de porta 20 Mbps, alimentação 110/220 VAC, frequência	UN	5	784,75	3.923,75



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	50/60 Hz, características adicionais: AUTOENSE e RJ45, aplicação: conectar microcomputadores à rede, possuir garantia mínima de 12 meses.				
42	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play - Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Compatibilidade com o padrão ABNT-2; com ajuste de inclinação.	UN	30	79,18	2.375,40
43	Tela de projeção com tripé com as seguintes características aproximadas: - altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte.	UN	3	1.062,45	3.187,35

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 321.193,14
------------------------------------	-----------------------

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 321.193,14 (trezentos e vinte e um mil cento e noventa e três mil reais e quatorze centavos).**

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal (Av. Iguaçu, Centro, Nº. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.

3.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

3.5. A fim de garantir a qualidade da contratação, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.6. Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de equipamentos de informática é imprescindível para suprir as necessidades de todos os departamentos desta municipalidade, bem como para dar atendimento de forma satisfatória as constantes demandas de serviços públicos prestados tanto para a população quanto para a realização dos atos e procedimentos internos, que se fazem necessário para a Administração.

4.2. É necessário que o serviço público disponha de equipamentos de informática para que suas atividades e/ou serviços possam ser executados. Estas aquisições são indispensáveis para garantir o bom funcionamento de equipamentos e ferramentas, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, atrelado ao fato de alguns se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática. As aquisições objetivam, portanto, um melhor desempenho na realização das atividades administrativas dando suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.3. Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para as atividades diárias desenvolvidas. O serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve sempre ser contínuo, pois, sua paralisação total, ou até mesmo parcial, pode acarretar prejuízos aos seus usuários e visto que alguns equipamentos sofrem desgastes é necessário ter licitação vigente para aquisição destes itens.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Os bens e materiais serão recebidos:

a) **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** De forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Consistirá, portanto, na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

c) **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.5. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

5.6. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, dentre outros.

7.5. A Contratada obriga-se a:

7.5.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.5.2. Acompanhar os materiais ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5.4. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos

7.5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.5.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.5.10. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.6. A Contratante obriga-se a:

7.6.1. Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

7.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Administração desta municipalidade.

8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Ana Paula Bonetti, Secretária de Administração, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. GARANTIA

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material pela contratada.

9.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

9.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

9.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ MODALIDADE

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

11.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

11.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

11.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

11.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

11.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

11.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

11.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

ANA PAULA BONETTI

Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 09/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item:	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total		R\$		

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2025.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualificação desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 9/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025, homologado em... firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2025.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 09/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- a) O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- b) O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na Prefeitura Municipal (Av. Iguaçu, Centro, Nº. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.
- c) O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação do município, os mesmos deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.
- d) Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.
- e) A fim de garantir a qualidade da contratação, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.
- f) Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas à âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4 - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Administração desta municipalidade.
- 8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 8.3. Durante a vigência do contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Ana Paula Bonetti, Secretária de Administração, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.
- 8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.
- 9.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) Multa:
 - I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5 - Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- g) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Acompanhar os materiais ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

15.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1 - A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Processo Licitatório nº 28/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



18.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG nº: _____

RG nº: _____

Ass: _____

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 50/2025

Processo Licitatório nº 28/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 28/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto é Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

Quanto a modalidade pregão eletrônico, a mesma mostra-se



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



eskorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotada para contratação de serviços comuns.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade dessa primeira etapa do Processo Licitatório. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 21 de março de 2025.

JULIANA
MARA
NESPOLO:00
832673951

Assinado de forma digital por
JULIANA MARA
NESPOLLO 00832673951
DN: c=BR, ou=PT-Brazil,
ou=Certificado Digital IFF A3,
ou=Videoconferencia,
ou=3190491E000199, ou=AC,
Syntax=ID Multi-ple, c=BR, ou=AC,
MARA NESPOLLO 00832673951
Data: 2025.03.21 09:13:02 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 01 de abril de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 01 de abril de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

27201/2025

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Pregão Eletrônico n.º 011/2025 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2025, na Plataforma Bolsa Nacional de Compras, site: <https://bnc.org.br/>, Contratação na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço – Por Item, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ITACOLOMI-PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N.º 882/2024. A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site <https://novoitacolomi.oxv.clotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e na Plataforma Bolsa Nacional de Compras, site: <https://bnc.org.br/> a partir do dia 19 de Março de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma supramencionada.

Novo Itacolomi, 18 de Março de 2025.
JOÃO PEDRO MAGON
Prefeito Municipal

27239/2025

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO Nº 39/2025.

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 03/04/2025;
CREDENCIAMENTO: Site eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CÓDIGO UASG: 987733

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.465.203,04 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e quatro centavos).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para execução dos serviços de capina, roçada, raspagem e varrição de vias e espaços públicos determinados pela administração do Município de Palmas/PR, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, e condições e exigências estabelecidas em edital e contrato.

Informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

27579/2025

Palotina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. Abertura: 03/04/2025 - Horário: 14:01h.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 03/04/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 03/04/2025 às 14h00min do dia 03/04/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 03 de abril do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

27288/2025

Peabiru

EXTRATO TERMO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.
PROC. ADM. Nº 024/2025 – PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) MONTADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL.

Razão Social	CNPJ Nº	Valor Homologado
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.187.334/0001-08	R\$ 225.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

VALIDADE: 12 meses.

Peabiru-Paraná, 17 de março de 2025.

27230/2025

Pinhal de São Bento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
CÓDIGO DA UASG 985495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 01 de abril de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS - Pregoeiro

Cof4446565

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**DECRETO 3287.2025- NOMEIA BRUNA DE GODOI**

Nomeia servidora pública municipal Bruna De Godoi Gomes, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Bruna De Godoi Gomes, portadora da carteira de identidade nº. 135362247-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 137.665.769-41, para exercer o cargo em comissão de Chefe da divisão de protocolo e arquivo, com 40 horas semanais, símbolo de pagamento C-6, nomeada a partir do dia 17 de março de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco. GIVANILDO TRUMI - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Súmula: Aprova Prestação de Contas referente à Deliberação nº084/2019, referente 01/07 a 13/12/2024 - FINAL do repasse na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 13 de Março de 2025, RESOLVE:

Artigo 1º. Aprova Prestação de Contas FINAL referente à Deliberação nº084/2019, do repasse na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr. Referente a 01/07 a 13/12/2024 - FINAL.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de Março de 2025. SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

Súmula: Aprova Prestação de Contas parcial da Deliberação nº 047/2022, referente ao 2º semestre de 2024 do Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" CMDCA na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 13 de Março de 2025, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova Prestação de Contas PARCIAL referente à Deliberação nº 047/2022, referente ao Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" CMDCA na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr, referente ao 2º semestre de 2024.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de Março de 2025. SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004.2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 004/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Objeto:Contratação de show artístico do Grupo Rodeio, em comemoração ao aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no dia 26 de abril de 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura.

EMPRESA VENCEDORA: RÉGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA ME - INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.690.094/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 17 de março de 2025. GIVANILDO TRUMI - Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO - Número do Contrato:028/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 004/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA

CNPJ:23.690.094/0001-73

Endereço do Contratado:Rua Otto Daudt, nº 550 Feitoria na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto:Contratação de show artístico do Grupo Rodeio, em comemoração ao aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no dia 26 de abril de 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura.

Valor Total:R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Prazo de Vigência:3 (três) meses partir da data de assinatura do contrato

Data da Assinatura:17/03/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu. Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de março de 2025.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003.2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 003/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Objeto:Constitui objeto deste documento, a contratação de show artístico da Banda Perola Negra, em comemoração ao aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no dia 26 de abril de 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA - INCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.281.549/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 17 de março de 2025. GIVANILDO TRUMI - AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DO CONTRATO - Número do Contrato:027/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 003/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA

CNPJ:28.281.549/0001-10

Endereço do Contratado:Avenida 7 de Setembro, nº 1505, Complemento Sala 02 Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina

Objeto:Contratação de show artístico da Banda Perola Negra, em comemoração ao aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no dia 26 de abril de 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura.

Valor Total:R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Prazo de Vigência:3 (três) meses partir da data de assinatura do contrato

Data da Assinatura:17/03/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu. Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de março de 2025.

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025****JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM****Código registro TCE:**

2C9E2B38947E7B024F8275112EF28AE9EF68

8FE8

O MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, demais alterações vigentes, promove: Processo Licitatório nº 18/2025, Edital de Pregão Presencial nº 18/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR, ARTESANATOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DEMANDANTES. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 01/04/2025, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6738 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 01 de abril de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br e www.compras.gov.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro